



---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023**  
**PROCESSO Nº 75/2023**

---

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA ATÉ:**

**Dia: 25/05/2023**

**Hora: 10:00hs**

**INÍCIO 25/05/2023**

**Hora: 10:30hs**

**LOCAL:** SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS SITUADO NA PARTE DE CIMA DO BANCO BRADESCO NA PRAÇA VI DE NOVEMBRO, BAIRRO GANCHOS DO MEIO EM GOVERNADOR CELSO RAMOS.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** no mínimo 60 (sessenta) dias.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, em sessão pública em data e horário acima especificados.

## **I – DO OBJETO**

1.1- A presente Licitação tem por fim a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E AO TURISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DIAGNÓSTICO DE REMODELAGEM DE PROCESSOS DE TRABALHO COMO FORNECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, COM DESENVOLVIMENTO DAS CARTAS DE SERVIÇOS CONFORME PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL N.º 13.460/2017. INCLUINDO AINDA A MANUALIZAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHO À FERRAMENTA GUIA DE SERVIÇOS A FIM DE PADRONIZAR O MÉTODO DE TRABALHO DAS ÁREAS EXECUTORAS DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

## **II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

2.1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

### **2.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta**

**DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_**  
**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 75/2023  
PREGÃO “PRESENCIAL” Nº 75/2023  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 25/05/2023  
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

#### 2.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 75/2023  
PREGÃO “PRESENCIAL” Nº 75/2023  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 25/05/2023  
ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”

2.2 - Os envelopes dos subitens acima (2.1.1 e 2.1.2), poderão ser colocados em 01 (um) envelope, mantendo as devidas separações (Envelope nº 01 - Da Proposta e Envelope nº 02 - Da Habilitação), bem como deverá obrigatoriamente vir em apenso a *Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*, mantendo na parte externa do referido envelope as seguintes informações:

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 75/2023  
PREGÃO “PRESENCIAL” Nº 75/2023  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 25/05/2023

### III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que atua no ramo do objeto licitado, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, Contrato Social, etc.) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

3.1.1 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

3.2 - Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

3.2.1 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Governador Celso Ramos;

3.2.2 - Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

3.2.3 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.4 - Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Governador Celso Ramos;



**3.3** - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**3.4** - Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, com necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);

**3.4.1** - A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

**3.4.1.1** - Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;

**3.5** - Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

**3.6** - O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos;

**3.7** - Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

#### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura as licitantes para realização do credenciamento, para que apresentem os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio:

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

b) Tratando-se de Representante Legal:

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, sem a necessidade de reconhecimento de firma;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

**4.1.1** - Os documentos exigidos nas letras “a” e “b” do item anterior poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMGCR, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

**4.2** – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

**4.2.1** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, exceto quando forem empresas que ofertarem propostas para lotes/itens diferentes;

**4.2.2** - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda às condições de credenciamento;

**4.2.3** - Quando da necessidade de realização de nova sessão pública, poderá a empresa credenciar novo representante legal, mesmo que não tenha se credenciado na Sessão Pública anterior deste Pregão (Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como Princípio da Economicidade e Princípio da Competitividade);

**4.3** - A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

**4.3.1** – Também, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

**4.4** – O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no **Anexo IV** deste edital) e a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

**4.5** – O Pregoeiro realizará última chamada para proporcionar chance aos possíveis licitantes atrasados em credenciar-se, chamando todas as licitantes participantes (que entregaram envelopes). Caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento.

## **V – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** - Apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, *Anexo II*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do Edital, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

**5.1.1** - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

**5.1.2** - O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a referida declaração com ressalva, se for o caso, em conformidade com o item 9.1.3. (Anexo II-A do Edital);

**5.2** - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo II ou Anexo II-A), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

**5.3** - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

**5.3.1** - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**

**6** - São requisitos da proposta de preços:

**6.1** - Ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e endereço completo, telefone e e-mail da licitante, conforme modelo do **Anexo V**;

**6.2** - **Conter o preço unitário por item e por lote em algarismos arábicos e também preço total do lote em algarismos arábicos e por extenso**, em moeda nacional computada os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação, no preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

**6.3** - Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;

**6.4.1** - Na hipótese de as propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**6.4.2** - A referência na proposta do número da Agência e Conta Bancária do Licitante no Banco do Brasil - BB - agilizará o processo de pagamento;

**6.5** - A proposta não poderá ultrapassar o valor máximo contido no Anexo I.



**6.5.1** - Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura;

**6.5.2** – Conter prazo para execução total dos serviços não superior ao prazo contido no Anexo I;

**6.5.3** - Somente participará do Lote a licitante que ofertar propostas para todos os itens constantes do Lote;

**6.6** – A(s) proposta(s) deverá(ao) obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo;

**6.7** - Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

**6.8** – **A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da sessão.**

## **VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FASE COMPETITIVA DE LANCES**

**7.1** - Após o final da etapa de Credenciamento e verificação da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, as propostas serão abertas e analisadas pelo Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, quanto à sua aceitabilidade, conforme:

- a) Se o objeto ofertado é compatível com o objeto descrito no Edital e com as formalidades dele;
- b) Se o preço cotado na proposta escrita está excessivo de acordo com os preços praticados no mercado;
- c) Se o preço cotado na proposta escrita está inexeqüível de acordo com os preços praticados no mercado;
- d) Se todas as propostas entrarão na disputa, ou não, em observância ao subitem 7.10;
- e) Se todos os itens do Lote estão em conformidade;

**7.1.1** - Será enfatizada a análise da letra “a” do item anterior (objeto e formalidades), sendo observadas as letras “b” e “c” quando flagrantes, ou seja, de fácil percepção;

**7.2** - Será desclassificada a proposta da licitante que:

**7.2.1** - Deixar de apresentar quaisquer documentos solicitados no Capítulo VI – Da Proposta de Preços;

**7.2.2** - Estiver de forma omissa, incompleta ou incorreta que impeça a identificação do item licitado;

**7.2.3** - Não atender às especificações mínimas dos produtos/serviços, exigidas neste Edital;

**7.2.4** - Conflitarem com a legislação em vigor;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.2.5** – Para o lote que deixar de ofertar proposta para qualquer item, e/ou conter valor superior ao máximo permitido ou em desacordo com as especificações;

**7.3** - Não serão consideradas para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital;

**7.4** - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso;

**7.5** - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais;

**7.6** - Na apreciação das propostas o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido na ata da sessão pública, sob pena de desclassificação;

**7.6.1** - No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente;

**7.7** - Depois de verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para cada um dos itens objeto da presente licitação, os respectivos valores ofertados e, caso exigido no Capítulo VI do presente Edital, a marca, o modelo e o fabricante;

**7.8** - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará, **PELO MENOR PREÇO POR LOTE**, as propostas passíveis de ofertas de lances verbais, além de ser identificado o menor preço, fazendo a devida ordenação das propostas de preços para cada item, em ordem crescente;

**7.8.1** - Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço;

**7.8.1.1** - Caso existam empates e diversas empresas dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais;

**7.8.2** - Caso não houver, no certame, pelo menos três propostas escritas de preços classificadas, conforme o subitem 7.8.1, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três), exceto quando houver empate nas propostas, caso em que serão todos esses convidados a participar da etapa de lances (até o 3º menor preço);

**7.9** - Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos credenciados das licitantes classificadas. Tais lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, de forma razoável, sendo que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;



**7.9.1** - O Pregoeiro convidará os credenciados das licitantes a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor;

**7.9.1.1** – A oferta de lances deverá ser efetuada pelo valor total bruto para todos os licitantes;

**7.9.1.2** - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

**7.9.1.3** - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio;

**7.9.2** - Caso não se realizem mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, podendo registrar os menores preços de cada licitante classificado à etapa de lances, mesmo superiores ao menor preço final, devendo estes constarem em Ata da Sessão Pública para sanar eventuais problemas futuros e, se necessário for, a negociação;

**7.9.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da(s) rodada(s) posterior(es) de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

**7.9.3.1** - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.10** – O encerramento da 1ª parte da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances:

**7.10.1** – Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado NÃO SEJA microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas com ele EMPATADAS, as propostas formuladas por microempresas e empresas de pequeno porte, cujos últimos lances sejam até 5% superiores ao melhor preço;

**7.10.2** – Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, conforme o item 7.10.1, apresentar proposta inferior ao preço vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor;

**7.10.3** – Na hipótese do licitante mais bem classificado entre os empatados não apresentar proposta inferior ao preço vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito;

**7.10.4** – Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o preço originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado o objeto licitado;

**7.11** - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades e sanções constantes deste Edital e legislação vigente;

**7.12** - É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.13** - O Pregoeiro estipulará parâmetros ou percentuais sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances, bem como o tempo de oferecimento de lances;

**7.13.1** - Durante etapa de lances, o pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item anterior, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances.

**7.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva (todos os participantes declinarem da formulação de lances) e classificadas as propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.14.1** - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preços;

**7.14.2** - Se a oferta não for aceitável, mesmo após a tentativa de negociação, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**7.15** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o credenciado para que seja obtido preço melhor;

**7.16** - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

## **VIII – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

**8.1** - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, preferencialmente numerados sequencialmente, que constituirão a comprovação da:

### **8.1.1 - Habilitação Jurídica**

**8.1.1.1** - Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

**8.1.1.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

**8.1.1.3** - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

**8.1.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.1.5** - Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

**8.1.1.6** - A apresentação do documento de habilitação jurídica na fase de credenciamento substitui a apresentação na fase de habilitação, desde que em cópia autenticada em cartório



ou, em caso de cópia simples, devidamente acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio durante a sessão.

### **8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**8.1.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C/MF ou CNPJ);

**8.1.2.2** - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, a Dívida Ativa da União, bem como, a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, através de Certidão Unificada, conforme disposto no Decreto 8.302 de 04 de Setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 05 de Setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02 de Outubro de 2014, através da Certidão;

**8.1.2.3** – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, expedido pela *Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente*, através da Certidão;

**8.1.2.4** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante expedido pela *Secretaria de Finanças/Fazenda Municipal, ou outro órgão competente*, através da Certidão;

**8.1.2.5** - Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* – CRS;

**8.1.2.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **8.1.3 - Qualificação Técnica**

**8.1.3.1** – A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através de apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por órgão público ou privado comprovando que já executou ou executa serviços da natureza da presente licitação e seus anexos, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos e a qualidade dos serviços de acordo com o detalhamento dos serviços.

**8.1.3.1.1** – O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) Descrição do objeto contratado; 3) Prazo de execução do trabalho. Estes dados poderão ser utilizados pela Prefeitura para comprovação das informações. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato e edital, se for o caso.

**8.1.3.1.2** – O Pregoeiro poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



**8.1.3.3 – Declaração** com a documentação comprobatória da empresa informando o(s) **técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital**, bem como o vínculo deste(s) com a mesma.

**8.1.3.4** - A comprovação do(s) vínculo(s) do(s) profissional(is) a que se refere o **subitem 8.1.3.3** dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**I – No caso de vínculo empregatício:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

**II – No caso de vínculo societário:** cópia do ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

**III – No caso de profissional autônomo/liberal:** cópia do contrato de prestação de serviços.

**8.1.3.5 – Declaração de disponibilidade e autorização** do(s) profissional(is) mencionados, comprometendo-se à execução dos serviços objeto desta licitação, conforme modelo do **Anexo VI**.

**Nota: O(s) profissional(is) apresentado(s) para atender este edital, não poderá(ão) ser contratados em período de experiência ou por prazo explícito em contrato inferior ao cumprimento do prazo deste Edital, ficando a licitante, nessas condições, inabilitada.**

#### **8.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira**

**8.1.4.1 – Certidão(ões) Negativa(s) de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Para as empresas situadas no Estado de Santa Catarina seguem avisos retirados no site do Tribunal de Justiça:

“ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.”  
Portanto acaso as certidões tenham sido tiradas até a data de 27/03/2023 deverão apresentar as duas certidões: uma expedida no site: <https://certeproc1q.tjsc.jus.br/> e a outra expedida no site: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

Porém, se a certidão, para Santa Catarina, foi colhida a partir de 27/03/2023:

“Informamos que a partir do dia 27/03/2023 entrará em produção será implantado o **novo sistema de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense**, o qual unificará os pedidos de certidões e, no âmbito do 1º grau, abrangerá todas as Comarcas, em conformidade com a [Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023](#).

Para solicitar a certidão, a parte interessada deverá preencher os campos obrigatórios ou informar que desconhece o dado solicitado, em formulário único, que servirá para os modelos de certidões do Tribunal de Justiça (2º grau) e das Comarcas (1º grau).

**As certidões serão entregues em até 5 dias úteis, excluído o dia da solicitação. Caso o setor competente para emissão de certidão judicial necessitar de informações complementares não disponíveis nos sistemas eletrônicos ou do processo físico**



arquivado, terá o prazo prorrogado para mais 2 (dois) dias úteis, para a finalidade (Art. 6º, § 2º Res. Conj. GP/CGJ n. 3/23). Não deixe para solicitá-las na última hora.”

**8.1.4.2** – Admitir-se-á empresas em situação de recuperação judicial, conforme entendimento recente do Superior Tribunal de Justiça – STJ (AREsp 309.867/ES), desde que demonstrem viabilidade econômica para a participação do certame.

#### **8.1.5 – DECLARAÇÕES:**

**8.1.5.1** – Declaração de Regularidade Social emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz*) – modelo de uso facultativo – **Anexo III** do Edital.

**8.1.5.2** – Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício de Parentes, conforme modelo do **Anexo VII**;

**8.1.5.3** – Declaração de Responsabilização pelo Conhecimento dos Requisitos do Edital, conforme modelo do **Anexo VIII**;

**8.1.5.4** - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme modelo do **Anexo IX**;

### **IX – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**9.1** – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

**9.1.1** – Após constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**9.1.2** – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

**9.1.3** – Os licitantes “microempresas” ou “empresas de pequeno porte” deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;

**9.1.3.1** – Caso a documentação apresentada por “microempresa” ou “empresa de pequeno porte” vencedora do certame contenha restrição fiscal, será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro, para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê a adjudicação e homologação do pregão;

**9.2** – Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas, sendo a empresa inabilitada;

**9.3** – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria Sessão Pública, principalmente àquelas formais;



**9.4** – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a que se refere o § 1º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando expedida pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, pertinente ao objeto da licitação, substituem os itens 8.1.1 e 8.1.2;

**9.4.1** – A substituição aplica-se somente aos documentos que constem como válidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Governador Celso Ramos. A licitante deverá apresentar os documentos que constarem como vencidos, sob pena de ser inabilitada caso não apresente;

**9.5** – Os documentos exigidos no Capítulo VIII poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

**9.5.1** – Quando a autenticação for realizada por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, ou por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, preferencialmente a licitante deverá se apresentar antes do horário limite para entrega dos envelopes com os documentos a serem autenticados e os respectivos originais. Não sendo possível a antecipação da licitante para autenticação dos documentos, podem os mesmos serem autenticados quando da abertura dos envelopes desde que o representante legal possua os respectivos documentos originais para serem conferidos;

**9.6** – Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, subitem 8.1.3.1 do Capítulo VIII deste Edital em que não há prazo de validade a ser estipulado;

**9.7** – Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

**9.8** – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, após análise da documentação da empresa classificada para tal, fará anúncio de sua Habilitação ou Inabilitação;

**9.9** – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da efetiva contratação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

**9.9.1** – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais), permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **X – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**10.1** – Na sessão pública do Pregão será lavrada ata da Sessão Pública circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;



**10.1.1** – A ata da Sessão Pública circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio presente e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;

**10.2** – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo justo motivo assim caracterizado pelo Pregoeiro;

**10.2.1** – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro poderá de imediato determinar nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes ou então posteriormente determinar uma nova data que deverá ser comunicada a todos os licitantes participantes pelos meios de comunicação (telefone, e-mail entre outros) e também publicada no Mural Público da PMGCR;

**10.2.2** – Será lavrada ata da Sessão Pública a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento;

**10.3** – O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa ou analisar melhor as propostas/documentos do certame para o bom andamento dos trabalhos;

## **XI – DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1** – O contrato, será formalizado consoante a minuta que constitui o **Anexo X**, deste Pregão;

**11.2** – Da Convocação para assinatura do Contrato:

**11.2.1** – Transcorrido o prazo recursal e homologado o processo licitatório, o órgão requisitante, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o termo de Contrato;

**11.2.2** – A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela contratante;

**11.2.3** – Transcorrido o prazo sem que o Contrato seja assinado, o órgão requisitante, poderá (ão), a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar Contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora;

**11.2.4** – Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do Contrato, o órgão requisitante, cominará multa a empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e neste Edital.

**11.3** – Da vigência do Contrato:

**11.3.1** – A adjudicação e o contrato provenientes do presente processo licitatório terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser renovado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, através de termo Aditivo, não



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

constituindo renúncia ou alteração de tal prazo a confecção de contrato com prazo inicial de vigência limitada às dotações vigentes do exercício da execução.

**11.3.2** – A qualquer momento poderá a Administração revogar o contrato derivado da presente licitação, por motivo de interesse público devidamente justificado pela Administração, sendo assegurado à empresa contratada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Também fica reservado à Administração o direito de revogar o contrato a partir do décimo terceiro mês da contratação, mediante comunicação à empresa contratada com no mínimo noventa dias de antecedência.

**11.3.3** – O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias após a notificação da vencedora, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a homologação do certame.

**11.3.4** – O prazo para início da execução será de até 5(cinco) dias úteis a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

**11.3.5** – A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especial designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**11.3.2** – O Contrato firmado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**11.3.3** – Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário;

**11.3.4** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Edital e no Contrato.

#### **11.4 – Da execução do Contrato:**

**11.4.1** – São partes integrantes do Contrato, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação;

**11.4.2** – A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da prestação do serviço, para representá-la na execução do contrato;

**11.4.2.1** – Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

#### **11.5 – Da alteração do Contrato:**

O Contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**11.5.1** – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato;

**11.5.2** – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**11.6 – Dos serviços contratados e executados:**

**11.6.1** – A fiscalização, aceitação e rejeição, pelo Órgão contratante, dos serviços executados pela contratada e suas conseqüências, atenderão ao que se encontra definido no Edital e seus anexos.

**XII – DO PAGAMENTO**

**12.1** - A PMGCR efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento do relatório dos serviços prestados com a aprovação do mesmo e a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

**12.1.1** - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

**12.1.2** - O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não seja o BANCO DO BRASIL, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo BANCO DO BRASIL.

**12.2** - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, sede ou domicílio da contratada, demonstrando sua regularidade;

**12.3** - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número da Autorização de Fornecimento(AF), Contrato, o número da Licitação e do Processo Administrativo.

**12.4** - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

**XIII – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**13.1** – O objeto desta licitação deverá ser executado em estrita conformidade com constante do **Anexo I** e demais exigências deste Edital, envolvendo todos os serviços nele relacionados e outros eventualmente não detalhados, mas perfeitamente relacionado com as áreas de atuação indicadas no termo de referência. A empresa deverá iniciar a execução em até 5(cinco) dias úteis a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

**13.2-** Os serviços objetos do presente certame deverão ser executados conforme as especificações contidas neste Edital, obedecendo rigorosamente às descrições que





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

compõem este Pregão Presencial, assim como as Normas Técnicas vigentes. Casos omissos deverão ser formalmente comunicados à fiscalização.

#### **XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** - O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do Orçamento do Município de Governador Celso Ramos, para o exercício de 2023/2024, por meio dos órgãos da administração direta e indireta.

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06.01	2.007	3.3.90.39.99.00.00.00 (246)

#### **XV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1** - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/refazer, às suas expensas, o produto/serviço que for recusado por motivo justo, como por exemplo: apresentar-se danificado, com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos entre outros;

**15.2** - Expedida a Autorização de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão designado(s) para o Recebimento, podendo ser:

- a) Em caráter provisório, no ato da entrega dos objetos licitados, ocasião em que será verificada quantidade e condição aparente dos materiais, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal;
- b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será verificada a adequação dos itens adquiridos pelos servidores designados para esse fim.

#### **XVI - DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

**16.1** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**16.1.1** - A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas;

**16.2** - Até o 2º (segundo) dia útil, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório;

**16.2.1** - Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitação, da PMGCR, via correio, e-mail ou através do protocolo da Recepção da aludida Comissão;

**16.2.2**- As dúvidas encaminhadas eletronicamente deverão ser endereçadas exclusivamente para o endereço: [licitacaogovernadorcelso Ramos@gmail.com](mailto:licitacaogovernadorcelso Ramos@gmail.com), devendo constar a identificação da empresa e/ou cidadão solicitante;

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 –  
Fone (48) 3039-8866



**16.2.3** - Os esclarecimentos ao edital serão publicados no site da PMGCR;

**16.2.4** - A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura atenta do conteúdo de todas as suas páginas, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, se for possível, evitando transtornos ao certame;

**16.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços;

**16.4** - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos;

**16.5** - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

**16.6** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**16.7** - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

**16.8** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**16.9** - O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;

**16.10** - O recurso deverá ser entregue no setor de Licitações e Contratos, endereçado ao mesmo, podendo ser encaminhado por e-mail, no endereço eletrônico: [licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com](mailto:licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com);

**16.10.1** - À parte que interpuser recurso por meio de e-mail, deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do não conhecimento deste;

**16.11** - O recurso será recebido pelo Pregoeiro e será processado conforme determina a Lei 10.520/02;

**16.12** - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora;

**16.13** - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da PMGCR;



**16.14** - A ocorrência de recursos de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida em lei.

## **XVII – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**17.1** - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

**17.2** - A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

**17.3** - A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

- a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
- b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

**17.3.1**- O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

**17.3.2** - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;

**17.3.3** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;

**17.3.4** - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;

**17.3.5** - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

**17.4** - A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Governador Celso Ramos, de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e
- h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.

**17.4.1** - A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Município, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município;

**17.4.2**- A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

**17.5** - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos/SC;

**17.5.1** - A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

**17.5.2** - A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

**17.6** - As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Município, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

**17.7** - As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

**17.8** - Compete à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade;

**17.9** - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;



**17.10** - As penalidades aplicadas serão registradas na PMGCR, no Cadastro Geral de Fornecedores do Município;

**17.10.1** - Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município, para registro.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** - Fazem parte integrante deste edital de Licitação:

- **Anexo I – Detalhamento do Objeto:**
  - Anexo I.A** - Termo de Referência;
  - Anexo I.B** - Serviços já descritos e publicados;
  - Anexo I.C** - Serviços a implementar – descrição e manualização;
- **Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo II.A** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, com restrição;
- **Anexo III** – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **Anexo IV** – Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- **Anexo V** – Modelo de Apresentação das Propostas;
- **Anexo VI** – Declaração Disponibilidade e Autorização do(s) Profissional(is) Indicado(s);
- **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício de Parentes;
- **Anexo VIII** – Declaração de Responsabilização pelo Conhecimento dos Requisitos do Edital;
- **Anexo IX** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- **Anexo X** – Minuta do Contrato.

**18.2.** A PMGCR reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº 473);

**18.3.** No caso de não haver expediente para a data fixada à entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, a sessão pública realizar-se-á às 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada;

**18.3.1.** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

**18.4.** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

**18.5.** A apresentação de documentos exigidos no presente Edital poderão ser extraídos através dos Sites dos Órgãos Competentes (Internet), estando sujeitos a comprovação e confirmação junto ao Site do Órgão Competente, salvo disposição em contrário;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**18.6.** O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**18.7.** A PMGCR, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação;

**18.8.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente licitação;

**18.9.** O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação;

**18.10.** O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, que se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexeqüíveis.

Governador Celso Ramos/SC, 12 de maio de 2023.

---

**RAFAEL VANDO COSTA**  
**Secretário de Administração**



## ANEXO I

### DETALHAMENTO DO OBJETO

#### VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 - ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	IMPLANTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E AO TURISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DIAGNÓSTICO DE REMODELAGEM DE PROCESSOS DE TRABALHO COMO FORNECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, COM DESENVOLVIMENTO DAS CARTAS DE SERVIÇOS CONFORME PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL N.º 13.460/2017. INCLUINDO AINDA A MANUALIZAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHO À FERRAMENTA GUIA DE SERVIÇOS A FIM DE PADRONIZAR O MÉTODO DE TRABALHO DAS ÁREAS EXECUTORAS	SERVIÇO	1	919.333,30	919.333,30
				Valor Total Máximo: R\$ 919.333,30	

#### DETALHAMENTO DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	Proporção Limite do Valor Global	Valor Máximo Unitário R\$
1	2.1 Planejamento técnico operacional	3%	27.579,99
	2.2 Diagnóstico do atendimento ao cidadão	3%	27.579,99
	2.3 Mapeamento dos processos de trabalho	17%	156.286,67
	2.4 Redesenho dos processos de trabalho (de acordo com os itens do mapeamento)	40%	367.733,33
	2.5 Manualização dos procedimentos	17%	156.286,67
	2.6 Elaboração de proposta de alteração legal	5%	45.966,66



2.7	Avaliação e proposta de adequação nos sistemas envolvidos	5%	45.966,66
2.8	Capacitação dos colaboradores quanto ao modelo de atendimento	10%	91.933,33
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>			<b>919.333,30</b>

## ANEXO I.A

# TERMO DE REFERÊNCIA

### *MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CENTRAL DE ATENDIMENTOS*

#### 1. OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E AO TURISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DIAGNÓSTICO DE REMODELAGEM DE PROCESSOS DE TRABALHO COMO FORNECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, COM DESENVOLVIMENTO DAS CARTAS DE SERVIÇOS CONFORME PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL N.º 13.460/2017. INCLUINDO AINDA A MANUALIZAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHO À FERRAMENTA GUIA DE SERVIÇOS A FIM DE PADRONIZAR O MÉTODO DE TRABALHO DAS ÁREAS EXECUTORAS DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.**

#### 2. ETAPAS

##### 2.1. PLANEJAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL

2.1.1. Escopo: O planejamento técnico operacional deve descrever as etapas, atividades, metodologias a serem adotadas na execução dos trabalhos, produtos a serem entregues, prazo para execução e local de trabalho. Apresentar cronograma com todos os serviços e produtos previstos neste termo de referência.

2.1.2. Produtos:

2.1.2.1. Cronograma constando o detalhamento das etapas, atividades, metodologias a serem adotadas na execução dos trabalhos, produtos a serem entregues, prazo para execução e local de trabalho.

2.1.2.2. Relatório detalhado do dimensionamento dos recursos humanos da consultoria envolvidos em cada etapa do projeto.

2.1.2.3. Desenvolvimento de formulário padrão para desenvolvimento das novas cartas de serviço a serem inclusas ou alteradas;

2.1.3. Prazo para execução desta etapa: 10 (dez) dias.

##### 2.2. DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO MUNICÍPIO

2.2.1. Escopo: Realizar levantamento com objetivo de diagnosticar como é realizado o atendimento ao cidadão no município e quais áreas efetivamente envolvidas:

2.2.2. Produtos:





2.2.2.1. Relatório, detalhamento dos tipos de atendimentos, por tipo de serviço e qual área envolve cada demanda;

2.2.2.2. Relatório indicando os principais problemas, necessidades e deficiências, este relatório deve apontar proposta de solução para cada uma das situações levantadas.

### **2.3. MAPEAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO (até 300) fluxos de trabalho.**

2.3.1. Escopo: Identificar e diagnosticar detalhadamente os principais fluxos de trabalho por área, considerando-se aqueles de maior demanda por área de negócio definido pelo Departamento de Atendimento ao Cidadão, Anexo I.B e detalhado no Anexo I.C;

2.3.1.1. Para esta etapa, a prefeitura irá selecionar 300 fluxos de trabalho do total descritos no Anexos I.B e detalhado no Anexo I.C.

2.3.2. Tarefas.

2.3.2.1. Selecionar os responsáveis pela execução conjunta dos trabalhos nas respectivas áreas. Orientar e capacitar os responsáveis de cada área quanto à metodologia a ser aplicada para realização dos trabalhos.

2.3.2.2. Mapear as legislações envolvidas na prática de cada um dos serviços

2.3.2.3. Desenhar os fluxos de trabalho em fluxograma detalhado com foco no incremento da arrecadação própria utilizando a metodologia de remodelagem de processos de trabalho, atentando para as legislações que regulamentam a execução dos serviços.

2.3.3. Produtos:

2.3.3.1. Relatório de cada área de negócio, contendo: nome de área, estrutura organizacional do projeto, nome de cada do processo ou fluxo de trabalho, contexto do processo (breve relato da situação do processo de trabalho), fluxograma macro para execução do serviço.

2.3.3.2. Relatório descrevendo a organização do projeto, incluindo: eixo a ser trabalhado, definição operacional, razões da escolha do processo, proposta de trabalho (descrição dos métodos), definição do grupo de trabalho (consultoria e prefeitura), prazo de início e conclusão, fronteiras do processo (início e fim), metas, produto esperado (resultado da revisão de processos), ganhos potenciais (para o município e departamento / área).

2.3.3.3. Relatório com a definição operacional do processo, requerentes, formas de entradas, detalhamento das atividades, produto do processo de trabalho, clientes.

2.3.3.4. Relatório com quadro de práticas atuais e principais mudanças.

2.3.3.5. Relatório com quadro analítico envolvendo os problemas, causas, efeitos e propostas de solução.

2.3.3.6. Relatório com fluxograma detalhado de cada processo de trabalho da situação atual.

2.3.4. Prazo para execução desta etapa: 80 (oitenta) dias.

### **2.4. REDESENHO DOS PROCESSOS DE TRABALHO (DE ACORDO COM OS ITENS DO MAPEAMENTO - 300 fluxos)**

2.4.1. Escopo: Remodelar os processos de trabalho e validar as mudanças necessárias para a implantação do redesenho dos processos de trabalho diagnosticados na etapa anterior e os eventuais processos novos.

2.4.2. Tarefas

2.4.2.1. Identificar os conhecimentos e habilidades necessários para a execução das atividades que compõem os processos novos e redesenhados.

2.4.2.2. Propor alterações necessárias na estrutura organizacional, na legislação pertinente, nos instrumentos metodológicos de gerenciamento e no ambiente físico.

2.4.3. Produtos:

2.4.3.1. Relatório por processo de trabalho redesenhado com elaboração da proposta de melhoria detalhada, em forma de fluxograma.

2.4.3.2. Relatório de cada área de negócio contendo as necessidades fundamentais para implantação das novas práticas.



2.4.3.3. Apresentação e homologação da proposta de melhoria dos fluxos de trabalho aos responsáveis de cada área da prefeitura.

2.4.4. Prazo para execução desta etapa: 60 (Sessenta) Dias.

## **2.5. MANUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS. (300) serviços descritos nos anexos I.B e I.C a serem definidos pela prefeitura.**

2.5.1. Escopo: Identificar, levantar, analisar, formalizar, elaborar e manualizar inserindo o resultado no sistema carta de serviços.

2.5.2. Tarefas:

2.5.2.1. Manualizar os procedimentos de forma detalhada com as alterações apontadas no mapeamento e revisão de processos e procedimentos.

2.5.3. Produtos:

2.5.3.1. Entrega de um manual de procedimentos do atendimento presencial contendo no mínimo os subprocessos de trabalho correspondentes os serviços contidos nos Anexos I.B e I.C.

2.5.3.2. O Departamento de Atendimento ao Cidadão a seu critério poderá alterar até 25% os subprocessos de trabalho definidos nas etapas de mapeamento e redesenho descritas em itens anteriores deste documento

2.5.4. Prazo para execução desta etapa: 30 (Trinta) dias.

## **2.6. ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LEGAL.**

2.6.1. Escopo: Análise das legislações vigentes no município de normas processuais e outras leis federais para adequação ao novo modelo de modernização de atendimento, especificamente da área de protocolo, assegurando o cumprimento das legislações e sua atualização, com objetivo de implementar um modelo eletrônico de documentos.

2.6.2. Tarefas:

2.6.2.1. Diagnóstico da aderência das normas processuais vigentes com o novo modelo de processos e procedimentos

2.6.2.2. Propor alterações necessárias e novo modelo de Decreto que atenda as várias legislações existentes sobre autuação, organização, tramitação, arquivamento de processos administrativos em todo âmbito da municipalidade.

2.6.2.3. Avaliação de novo modelo em conjunto com as áreas de protocolo e atendimento para implementação.

2.6.3. Produtos:

2.6.3.1. Elaboração de proposta de alteração da legislação vigente que atenda o novo modelo de atendimento, englobando a padronização de documentos e procedimentos comuns aos serviços realizados.

2.6.3.2. Elaboração de proposta legal para regulamentação das práticas do modelo de atendimento ao cidadão, competências e responsabilidades baseadas na estrutura da Unidade administrativa competente da CONTRATANTE.

2.6.4. Prazo para execução desta etapa: 30 (trinta) dias.

## **2.7. AVALIAÇÃO E PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO NOS SISTEMAS ENVOLVIDOS. (300 fluxos de trabalho descritas no item 2.2)**

2.7.1. Escopo: Avaliar aderência dos sistemas utilizados para execução das atividades, atendimento e formalização de processos ao modelo de gestão do atendimento e propor alterações.

2.7.2. Tarefas/Produto:

2.7.2.1. Com base na análise da legislação vigente do item 2.2 e seus subitens, elaborar relatório por serviço, processo e procedimento de trabalho descrevendo aderência ou as



alterações necessárias nos sistemas de informação vigentes utilizados para desenvolver o serviço em análise.

2.7.3. Prazo para execução desta etapa: 30 (trinta) dias.

## **2.8. CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES QUANTO AO MODELO DE ATENDIMENTO.**

2.8.1. Escopo: Capacitar os colaboradores de diversas áreas da prefeitura quanto ao novo modelo de atendimento.

2.8.2. Tarefas:

2.8.2.1. Com base na aplicação deste projeto e desenvolvimento do Guia de Serviços para ferramenta de publicidade e transparência dos serviços públicos municipais, capacitar os colaboradores quanto a nova legislação.

2.8.3. Produto:

2.8.3.1. Treinamento presencial com a seguinte programação mínima:

2.8.3.1.1. Workshop para apresentação e disseminação do modelo de atendimento implantado (ou em implantação) com toda a equipe de liderança do município. Diretores e responsáveis pelas subunidades (até **100** servidores);

2.8.3.1.1.1. Desenvolver vídeo tutorial institucional para posterior multiplicação de conhecimento aplicado no item anterior;

2.8.3.1.1.2. Capacitação em humanização no atendimento e relacionamento (até **100** servidores) com foco no modelo de atendimento;

2.8.3.1.1.3. Capacitação em liderança e gestão de conflitos (até 10 gestores do atendimento ao cidadão);

2.8.4. Prazo para execução desta etapa: 60 (sessenta) dias.

## **2.9. PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.9.1. Necessidade de aprofundar as percepções que o público está tendo em relação ao prefeito e seus gestores, bem como as suas contribuições na cidade.

2.9.2. Hoje, querem obter conhecimento sobre o desempenho de departamentos da prefeitura pela percepção do público.

2.9.3. Precisam realizar uma pesquisa de satisfação para otimizar a gestão pública em cima dos interesses do público-alvo.

2.9.4. Objetivo do Projeto

2.9.5. Compreender qual é a avaliação do público-alvo em relação às melhorias de diversas áreas do município, a fim de avaliar possíveis melhorias e melhores estratégias para a gestão.

2.9.6. Etapas da Pesquisa

2.9.6.1. Onboarding

2.9.6.2. Integração entre os envolvidos do projeto: Alinhamento entre equipe e cliente, formas de entrega e comunicação;

2.9.6.3. Entendimento da estrutura atual da gestão pública municipal: Compreensão do modelo de trabalho dos colaboradores para uma melhor imersão da equipe;



2.9.6.4. Alinhamentos sobre as dúvidas acerca do projeto: Definição dos objetivos das análises, repasse das Certezas, Suposições (Hipóteses) e Dúvidas sobre a prefeitura e os projetos.

2.9.6.5. Objetivo: Garantir que todos os envolvidos do projeto possuem o mesmo nível de informações, alinhar a visão estratégica do time de consultoria.

2.9.7. Etapa de alinhamento CSD

2.9.7.1. A matriz CSD é uma dinâmica realizada com clientes para facilitar o alinhamento de

2.9.7.2. informações entre as equipes, para trazer informações mais relevantes durante o

2.9.8. Pesquisa Quantitativa e Qualitativa – Resultado

2.9.8.1. [2 semanas] Construção da Estratégia e Ferramentas: Definição dos objetivos da pesquisa, construção do roteiro e das perguntas, e validação com cliente;

2.9.8.2. [5 semanas] Aplicação: Levantamento de percepções dos públicos de forma presencial (definição dos perfis estratificados do público conforme a regionalização);

2.9.8.3. [1 semana] Cruzamentos e Análises: Compilação e análise dos insumos obtidos com o objetivo de encontrar os perfis e gerar insights.

2.9.9. Metodologia

2.9.10. Aplicação: síncrona, presencial, através de formulários;

2.9.11. Praça: Governador Celso Ramos;

2.9.12. Público-alvo: cidadãos do município

2.9.13. Objetivo: 995 respostas

2.9.14. Potenciais Entregáveis

2.9.15. Slide executivo;

2.9.16. Relatório;

2.9.17. Dashboard;

2.9.18. Planilhas

2.9.19. Resultados

2.9.20. Entendimento e validação com o público-alvo de como estão avaliando a gestão desde que ela se iniciou e se suas ações estão sendo efetivas para a cidade;

2.9.21. Direcionamentos para aprimorar a estratégia do prefeito e de seus colaboradores, a partir de opiniões do público-alvo;



2.9.22. Otimização da gestão pública para os eleitores, oferecendo melhores soluções com planejamentos mais estratégicos.

2.9.23. Cronograma, a ser definido na etapa de planejamento do projeto global item 2.1

2.9.23.1. Onboarding: 1 semana

2.9.23.2. Estruturação e validação: 2 semanas

2.9.23.3. Pesquisa em campo: 14 semanas

2.9.23.4. Análise da pesquisa: 1 semana

2.9.23.5. Total: 18 semanas

### 3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1.1.A CONTRATANTE deverá:

- ✓ Informar os responsáveis pelos serviços a serem revistos; endereços das unidades executoras dos serviços;
- ✓ Definir locais de reunião;
- ✓ Definir locais de treinamento e estrutura para capacitações;
- ✓ Definir o coordenador do projeto;
- ✓ Definir um grupo de trabalho para validação dos produtos e serviços de cada fase composto pelo Diretor(a) do Departamento de Atendimento ao Cidadão; coordenador do projeto e no mínimo um representante das áreas técnicas, denominado Comitê de Avaliação;
- ✓ O Comitê de Avaliação deverá emitir parecer favorável ou desfavorável quanto as tarefas ou produtos ofertados em até 03 dias úteis respeitando a data limite para conclusão de cada item;
- ✓ Em caso de reprovação da tarefa ou produto apresentado o Comitê deverá emitir uma devolutiva contendo as retificações necessárias para aprovação.

3.1.2.A CONTRATADA deverá:

- ✓ Ofertar semanalmente ao coordenador do projeto relatórios sobre o andamento das atividades vigentes;
- ✓ Informar ao coordenador do projeto os conflitos e dificuldades geradas pelos servidores das unidades executoras quando do desenvolvimento ou aplicação das tarefas ou produtos;
- ✓ Apresentar relatório de conclusão de tarefas e produtos definidos nos itens de **2.1** a **2.8** para análise do Comitê de Avaliação em prazo hábil de acordo com os prazos predefinidos;
- ✓ Designar os profissionais necessários para a execução de cada uma das tarefas e/ou produtos;
- ✓ Definir o gerente/coordenador da equipe responsável pelo projeto;
- ✓ Desenvolver carta de serviço conforme formato do Anexo I.C e inserir as informações no sistema Guia de Serviços.

### 4. MACROCRONOGRAMA

O macrocronograma apresentado a seguir deverá orientar a execução dos serviços integrantes desta contratação:

Item	Descrição	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
2.1	Planejamento técnico operacional	10 dias											



2.2	Diagnósticos do atendimento		20 dias										
2.3	Mapeamento dos processos de trabalho			90 dias									
2.4	Redesenho dos processos de trabalho (de acordo com os itens do mapeamento)					60 dias							
2.5	Manualização dos procedimentos							30 dias					
2.6	Elaboração de proposta de alteração legal								30 dias				
2.7	Adequação nos sistemas envolvidos									30 dias			
2.8	Capacitação dos colaboradores											60 dias	

Este cronograma poderá sofrer ajustes, em comum acordo entre as partes.

## 5. QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA A SER APRESENTADA PELA LICITANTE VENCEDORA ATÉ A ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A comprovação da qualificação e da experiência técnica da equipe que irá executar os serviços dar-se-á mediante apresentação de documentação que ateste a qualificação, o conhecimento técnico (certificação) e a experiência para prestar os serviços objeto da presente proposta.

Deverá ser apresentado currículo de cada profissional envolvido no trabalho referente ao projeto por parte da contratada. Tal profissional deve possuir graduação na área de conhecimento relacionada ao assunto ministrado.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS

6.1.1. Nos preços ofertados para os serviços deverão estar incluídos todos os custos de infraestrutura própria para prestação de serviços, pessoal, eventuais despesas de transporte, hospedagem, alimentação, impostos, etc.

6.1.2. O preço total ofertado deverá ser detalhado conforme o Anexo V, devendo ser observada a proporcionalidade de cada item:

6.1.2.1. No máximo 3% do total para o item 2.1 PLANEJAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL;

6.1.2.2. No máximo 5% do total para o item 2.2 DIAGNOSTICO DO ATENDIMENTO;

6.1.2.3. No máximo 17% do total para o item 2.3 MAPEAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO;

6.1.2.4. No máximo 40% do total para o item 2.4 REDESENHO DOS PROCESSOS DE TRABALHO;

6.1.2.5. No máximo 15% do total para o item 2.5 MANUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS;

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 –  
Fone (48) 3039-8866



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1.2.6. No máximo 5% do total para o item 2.6 ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LEGAL;

6.1.2.7. No máximo 5% do total para o item 2.7 AVALIAÇÃO E PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO NOS SISTEMAS ENVOLVIDOS;

6.1.2.8. No máximo 10% do total para o item 2.8 CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES QUANTO AO MODELO DE ATENDIMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	Proporção Limite do Valor Global
2.1	Planejamento técnico operacional	3%
2.2	Diagnóstico do atendimento ao cidadão	3%
2.3	Mapeamento dos processos de trabalho	17%
2.4	Redesenho dos processos de trabalho (de acordo com os itens do mapeamento)	40%
2.5	Manualização dos procedimentos	17%
2.6	Elaboração de proposta de alteração legal	5%
2.7	Avaliação e proposta de adequação nos sistemas envolvidos	5%
2.8	Capacitação dos colaboradores quanto ao modelo de atendimento	10%

6.1.3. Critérios de pagamento:

6.1.3.1. PLANEJAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL

Parcela única na entrega dos produtos do Planejamento Técnico Operacional com o respectivo de acordo da contratante.

6.1.3.2. DIAGNÓSTICO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Parcela única na entrega dos produtos do diagnóstico com o respectivo de acordo da contratante.

6.1.3.3. MAPEAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO

Parcelas mensais, de acordo com os quantitativos efetivamente realizados no período, com o respectivo de acordo da contratante.

6.1.3.4. REDESENHO DOS PROCESSOS DE TRABALHO

Parcelas mensais, de acordo com os quantitativos efetivamente realizados no período, com o respectivo de acordo da contratante.

6.1.3.5. MANUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Parcela única na entrega dos produtos da Manualização dos Procedimentos com o respectivo de acordo da contratante.

6.1.3.6. ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LEGAL

Parcela única na entrega das tarefas/produtos da Elaboração de Proposta de Alteração Legal o respectivo de acordo da contratante.

6.1.3.7. AVALIAÇÃO E PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO NOS SISTEMAS ENVOLVIDOS

Parcela única na entrega dos produtos da Avaliação e Proposta de Adequação nos Sistemas Envolvidos com respectivo de acordo da contratante.

6.1.3.8. CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES QUANTO AO MODELO DE ATENDIMENTO

Parcelas mensais, de acordo com os quantitativos efetivamente realizados no período, o respectivo com o de acordo da contratante.

6.1.4. Caso identificada necessidade de ajustes no cronograma de execução das tarefas os critérios de pagamento poderão ser alterados de maneira proporcional a sua execução.



## SISTEMAS DE APOIO

Para apoiar a modernização do atendimento, serão utilizados os módulos de sistemas que darão suporte gestão de processos e de procedimentos, atendimento a solicitação dos munícipes e ouvidoria, carta de serviços atendendo a legislação e protocolo externo

### Descritivos dos módulos

#### 1. Agenda

- 1.1. Possibilidade de visualização das datas e horários disponível para cada tipo de atendimento, nos próximos 15 dias;
- 1.2. Possibilidade do próprio cidadão realizar reagendamento;
- 1.3. Lista de agendamento, vinculado a lista de serviços da carta de serviços e atualizável automaticamente;
- 1.4. Possibilidade de realizar agendamentos para atendimento de todas as áreas e serviços, disponibilizados na central de atendimento;
- 1.5. Possibilidade das áreas, realizarem a disponibilização de
- 1.6. Possibilidade de múltiplos agendamento do cidadão, com as seguintes opções:
  - Data e hora possíveis para o atendimento;
  - Escolha do serviço a ser atendido;
  - Área de atendimento a partir do serviço escolhido;
  - Visualização do tempo previsto de atendimento.

#### 2. Processo Administrativo

- 2.1. Possibilidade da criação de Processos Administrativos na organização, consolidando atos eletrônicos de outros módulos através de lista com assuntos pré-definidos;
- 2.2. Possibilidade de configuração de setor inicial do processo a partir do assunto selecionado;
- 2.3. Possibilidade de inclusão de campos personalizados (formulário) na abertura do processo, permitindo capturar informações de maneira organizada;
- 2.4. Possibilidade de utilização de modelos de texto para padronização da abertura e trâmite dos processos;
- 2.5. Possibilidade de gerar documentos complementares dentro processo administrativo, incluindo referência na linha do tempo, podendo aproveitar de forma automática os dados envolvidos;
- 2.6. Possibilidade de inclusão de outros documentos eletrônicos da plataforma para serem referenciados no processo administrativo, devendo retroalimentar no documento citado sobre a inclusão do mesmo;
- 2.7. Possibilidade de inclusão de anexos nos atos do processo;
- 2.8. Possibilidade de configuração para utilização da funcionalidade de Deferido/Indeferido em determinados setores;
- 2.9. Possibilidade de geração automática de número do processo por assunto ou geral da organização, com possibilidade de utilizar padrão customizado da entidade;
- 2.10. Possibilidade da inserção de múltiplos prazos dentro dos processos administrativos;
- 2.11. Possibilidade de poder restringir a abertura e tramitação de Processo Administrativos por setor;
- 2.12. Possibilidade de inclusão de anexos obrigatórios para cada assunto, exigindo os requisitos mínimos definidos na configuração no momento da abertura;





### **3. Gestão avançada de processos (workflow)**

- 3.1. Possibilidade da geração da árvore do processo, sendo possível a exportação para um único arquivo compilado e paginado, onde as informações do processo e seus anexos em formato PDF estão concatenadas. Em cada página do arquivo exportado consta um ato, anexo ou menção de outro documento no histórico. Arquivos em anexo em formato não compilável, são referenciados no corpo do ato que o anexou;
- 3.2. Possibilidade de escolha na geração da árvore para inclusão de estampa nos atos e/ou anexos com assinatura digital;
- 3.3. Possibilidade de configuração de etapas do processo, onde a demanda só poderá ser encaminhada na ordem pré-estabelecida, sem pular etapas;
- 3.4. Possibilidade de configuração de múltiplos setores responsáveis por receber o processo em uma etapa;
- 3.5. Possibilidade de configuração de múltiplos setores responsáveis por avançar o processo para uma próxima etapa;
- 3.6. Possibilidade de configuração de etapa sem setor previamente responsável, onde o usuário pode movimentar para qualquer setor da organização;
- 3.7. Possibilidade de inclusão de modelo de texto padrão em cada etapa, permitindo a padronização dos atos processuais;
- 3.8. Possibilidade de definição de SLA ideal para cada etapa, sendo que esta informação do tempo decorrido e tempo ideal fica visível a todos os envolvidos no processo;
- 3.9. Possibilidade do autor do processo/despacho ordenar os anexos após sua inclusão.
- 3.10. Possibilidade de baixar todos os anexos de um processo administrativo de uma vez, compactados em formato ZIP;
- 3.11. Possibilidade de marcar anexos do processo como aprovados ou reprovados. Quando reprovados, permite incluir uma observação textual sobre o motivo da recusa;

### **4. Ato Oficial**

- 4.1. Utilizado para tramitação e coleta de assinaturas digitais de atos oficiais da Organização (Empenhos, Portarias, Decretos, Leis, Contratos, etc).
- 4.2. Disponibilidade de adicionar respostas e encaminhar o documento para outros setores da Organização;
- 4.3. Disponibilidade de cadastrar assuntos específicos para classificação dos documentos e configurar roteamento automático (distribuição do documento para setores pré-definidos);
- 4.4. Disponibilidade de configuração para certos setores e/ou perfil de usuários poderem enviar documentos;
- 4.5. Numeração automática do documento, com Disponibilidade de configuração permitindo numeração única dentro de cada setor ou permitindo numeração manual;
- 4.6. Disponibilidade de configuração permitindo que usuários externos consultem e co-assinem documentos;
- 4.7. Geração de QR-Code para cada documento criado;
- 4.8. Permite que usuários assinem arquivos PDF anexados utilizando certificado digital ICP-Brasil.
- 4.9. Permite que outros usuários com acesso ao documento co-assinem os anexos PDF utilizando certificado digital ICP-Brasil.

### **5. Manual de serviços - Carta de Serviços**

- 5.1. Possibilidade de ter uma página pública na Central da Atendimento com índice dos serviços e também busca pelo título do serviço;
- 5.2. Possibilidade de criar, editar e suspender serviços da Carta de Serviços;
- 5.3. Possibilidade de definir hierarquia para os serviços presentes na Carta de Serviços;
- 5.4. Possibilidade de descrever os serviços presentes na Carta de Serviços através de um editor de texto com opções de formatação simples;
- 5.5. Possibilidade de definir setor responsável por um serviço da Carta de Serviços;
- 5.6. Possibilidade de formatação simples da descrição de serviços presentes na Carta de Serviços, possuindo ao menos suporte para: criação e edição de tabelas, alinhamento de texto



(justificado, alinhado ao centro, a esquerda ou à direita), além de permitir textos em negrito, itálico e sublinhado;

5.7. Possibilidade de disponibilizar a Carta de Serviços publicamente, através do Workplace (Central de Atendimento), contendo descrição dos serviços da Organização, bem como setores responsáveis;

5.8. Possibilidade de associar um Serviço da Carta a um assunto de Protocolo ou Ouvidoria.

## **6. Protocolo Eletrônico**

6.1. Abertura de protocolo por acesso externo na Central de Atendimento ou cadastro por usuário interno do sistema.

6.2. Permite ao usuário escolher entre a visualização dos protocolos em formato de lista ou formato de calendário (baseado nos prazos).

6.3. Permite ao usuário identificar na lista se o protocolo possui anexos ou prazos sem precisar abrir o documento.

6.4. Permite ao usuário escolher entre a ordenação por número do protocolo ou data de última movimentação.

6.5. Possibilita ao usuário identificar qual a forma utilizada para abertura do protocolo. Quando realizada por usuário interno (atendente), possibilita a identificação do mesmo de forma automática.

6.6. Registra no próprio documento todas as movimentações e eventos relacionados ao protocolo, permitindo uma leitura cronológica de todas as ações realizadas pelos usuários ao longo do tempo.

6.7. Permite acesso ao documento gerado no protocolo por meio de QR-Code, código externo e por lista de protocolos após login do requerente na Central de Atendimento

6.8. Permite a configuração de assuntos de modo a facilitar a escolha do tipo de demanda por meio de lista, permitindo a organização hierárquica dos serviços disponíveis

6.9. Permite configurar direcionamento automático por assunto para setor da organização responsável pelo atendimento.

6.10. Permite configurar setor da organização para atuar como central de distribuição para assuntos que não possuam direcionamento automático cadastrado.

6.11. Exibe comprovante de protocolização (código externo) para requerente de forma automática no momento da inclusão da solicitação, incluindo o setor que a demanda foi entregue.

6.12. O setor de destino do protocolo tem acesso integral ao conteúdo do requerimento e suas movimentações. O setor pode encaminhar ou responder, para outro setor da organização ou diretamente ao requerente.

6.13. Os setores da organização podem resolver sua participação na demanda unilateralmente e ela continua com status em aberto e tramitando nos setores com alguma tarefa pendente ou atendendo ao requerente.

6.14. Permite ao setor marcar como resolvido, com a possibilidade de acompanhar as próximas tramitações de todos os envolvidos, devolvendo o protocolo na caixa de entrada do setor ou somente ser notificado quando for instado em uma tramitação

6.15. Permite ao usuário no setor responsável definir que um protocolo foi concluído definitivamente. Neste status, o protocolo não aceita mais interações externas. O usuário do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

setor responsável pode reverter a conclusão a qualquer momento, permitindo novamente que o requerente se manifeste.

6.16. Permite a configuração de anexos identificados em cada assunto de protocolo. Estes anexos podem ser obrigatórios ou opcionais, e também aceitar somente extensões de arquivo específicas.

6.17. Permite a configuração e exibição no documento de prazo automático em dias para cada assunto de protocolo.

6.18. Permite que qualquer setor com acesso ao documento inclua, altere ou conclua estes prazos no documento. Estas ações devem ser registradas e exibidas no próprio documento.

6.19. Permite que os prazos do documento possuam configuração individual de alerta de vencimento, possibilitando ao usuário indicar a forma de alerta e dias antes do vencimento.

6.20. Permite a definição de obrigatoriedade de uso de login verificado pelo requerente (com certificado ICP-Brasil / Login gov.br) para protocolo em determinados assuntos.

6.21. Permite a configuração de assuntos para atendimento exclusivo de balcão (interno), sendo que estes não devem ser exibidos na Central de Atendimento

6.22. Permite a inclusão de mapa de localização para coleta de geo-referenciamento da demanda em determinados assuntos. O mapa deve ser interativo, permitindo a busca de informações e apontamento exato através de pino ou marcador equivalente.

6.23. Permite a configuração de campos de identificação de pessoas envolvidas em determinados assuntos de protocolo, possibilitando que estes acompanhem e interajam no documento através da Central de Atendimento

6.24. Permite o registro de interações (movimentações) por setores envolvidos e requerente externo, possibilitando a inclusão de texto e anexos em formatos previamente definidos.

6.25. Permite que setores previamente autorizados efetuem ação de alteração de assunto, possibilitando a correção de eventual equívoco na classificação inicial da demanda. Esta alteração deve ser registrada e exibida no próprio documento, exibindo a data e hora e classificação anterior.

6.26. Possibilita que o requerente avalie a qualidade do atendimento recebido quando um documento for resolvido por todos os setores participantes, diretamente no e-mail recebido ou através da visualização do documento na Central de Atendimento. Esta avaliação deve ser no formato de estrelas ou equivalente gráfico, atribuindo-se um peso a cada ícone da escala, para que uma média seja calculada nos indicadores dos setores envolvidos.

6.27. Permite que o usuário interno receba documentos ou itens de forma física e gere um recibo com as informações do protocolo para confirmação de recebimento das partes envolvidas.



## ANEXO I.B

# SERVIÇOS JÁ DESCRITOS E PUBLICADOS

Lista de serviços - <a href="https://www.governadorcelsooramsc.gov.br/servicos/">https://www.governadorcelsooramsc.gov.br/servicos/</a>			
	Classificação	Unidade / TEMA	Categoria
Abertura de empresas - REGIN	Disponível na web	Secretaria de Receita	Empresas e Negócios
Alteração do ano da construção	Disponível na web	Secretaria da Receita	Empresas e Negócios; Habitação e Regulação Urbana
Alvará de Construção	Disponível na web	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	Alvarás, Certidões e Licenças; Empresas e Negócios e Habitação
Atualização de dados do contribuinte	Disponível na web	Secretaria da Receita	Documentos Pessoais e Proteção e Defesa do Consumidor
Cadastro Imobiliário	Disponível na web	Secretaria de Planejamento	Alvarás, Certidões e Licenças; Empresas e Negócios; e Habitação
Certidão de confrontantes	Disponível na web	Secretaria de Planejamento	Alvarás, Certidões e Licenças; e Habitação
Certidão de zoneamento	Disponível na web	Secretaria de Planejamento	Alvarás, Certidões e Licenças; Empresas e Negócios; e Habitação
Coleta de Lixo	Disponível na web	Secretaria de Infraestrutura	Cidadania; Habitação e Meio Ambiente
Dados cadastrais da edificação	Disponível na web	Secretaria da Receita	Empresas e Negócios e Habitação
Dados cadastrais do terreno com parcelamento regular	Disponível na web	Secretaria da Receita	Empresas e Negócios e Habitação
Dados cadastrais na cessão de direito de construir	Disponível na web	Secretaria da Receita	Empresas e Negócios e Habitação
Declarações e requerimentos	Disponível na web	Secretaria de Planejamento	Documentos Pessoais; Empresas e Negócios; Proteção e Defesa do Consumidor; e Transparência Pública
Desmembramento / Unificação / Retificação de Área	Disponível na web	Secretaria de Planejamento	Habitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Habite-se.	Disponível na web	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	Habitação
Horário de Ônibus	Disponível na web		Cidadania; Educação; Empresas e Negócios; Esporte e Lazer; Transporte e Trânsito; e Turismo
INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	Disponível na web	Secretaria de Turismo	Esporte e Lazer; e Turismo
IPTU	Disponível na web	Secretaria da Receita	Cidadania; Habitação e Impostos e Taxas
Isonção do IPTU	Disponível na web	Secretaria da Receita	Cidadania
ISS	Disponível na web	Secretaria da Receita	Cidadania; Emprego e Renda; Empresas e Negócios e Impostos e Taxas
Numeração Predial.	Disponível na web	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	Habitação
Ouvidoria	Disponível na web		Cidadania; e Empresas e Negócios
Realização de Eventos	Disponível na web	Secretaria da Receita	Alvarás, Certidões e Licenças; Cultura; Empresas e Negócios; Esporte e Lazer e Turismo
Resultado de Exame	Disponível na web	Secretaria de Saúde	Acessibilidade; Assistência Social; Cidadania; Ciência e Tecnologia; Documentos Pessoais e Saúde
Revisão cadastral do contribuinte	Disponível na web	Secretaria de Planejamento	Cidadania; Documentos Pessoais; Habitação; e Proteção e Defesa do Consumidor
Revisão de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	Disponível na web	Secretaria da Receita	Cidadania; Emprego e Renda; Empresas e Negócios; Habitação e Impostos e Taxas
SAMAE - Serviços	Disponível na web	SEMAE	Cidadania; Habitação; e Saneamento Básico
Serviços Samae: segunda-via da fatura	Disponível na web	SEMAE	Cidadania; Documentos Pessoais; e Saneamento Básico

**Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3039-8866**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Transferência de imóveis	Disponível na web	Secretaria da Receita	Documentos Pessoais; Empresas e Negócios; Habitação; e Impostos e Taxas
Viabilidade para construção e para instalação de empresas	Disponível na web	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	Empresas e Negócios e Habitação



## ANEXO I.C

### SERVIÇOS A IMPLEMENTAR – DESCRIÇÃO E MANUALIZAÇÃO

Lista de serviços -	Classificação	Unidade / TEMA
2ª (SEGUNDA) VIA DA DECISÃO DO RECURSO (DEFESA DA AUTUAÇÃO/JARI/CETTRAN)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
2ª (SEGUNDA) VIA DE CARTEIRA DE LICENCIAMENTO A PERMISSIONÁRIOS EM GERAL (AMBULANTES, FEIRANTES, BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS)	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
2ª (SEGUNDA) VIA DE LANÇAMENTOS - IPTU - ISSQN - GAM - MULTAS DE TRANSITO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
2ª (SEGUNDA) VIA DE LICENÇA DE SANITÁRIA: ESTABELECIMENTOS E/OU EQUIPAMENTOS	Sugerido	SAÚDE
2ª (SEGUNDA) VIA DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO - NAT	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
2ª (SEGUNDA) VIA DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - NIT (BOLETO BANCÁRIO-MULTA DE TRÂNSITO)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
2ª VIA DE HOLERITE / RECIBO DE PAGAMENTOS	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
2ª VIA DE INFORME DE RENDIMENTOS	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
2ª VIA DE LANÇAMENTO SEHAB (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)	Sugerido	HABITAÇÃO
ABERTURA DE LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO PARA MEDICAMENTOS, SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E OUTRAS SOB CONTROLE DA PORTARIA SVS/MS 344/98	Sugerido	SAÚDE
ABERTURA DE LIVRO PARA REGISTRO DE RADIOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR, FISIOTERAPIA, ÓTICA	Sugerido	SAÚDE
ABONO DE FALTAS	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
Ação Cultural	Sugerido	CULTURA
ACHADOS E PERDIDOS (ATENDE BEM CENTRAL)	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
ACIDENTE DE TRABALHO	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE CAMINHADAS, PASSEATAS, PROCISSÕES, ETC.	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
ACOMPANHAMENTO DE CARGAS ESPECIAIS	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE RAMAL DOMICILIAR DE GÁS	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ACOMPANHAMENTO DE QUANTIDADE DE CHUVA (PLUVIÔMETRO)	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE REDE DE GÁS / RAMAL	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ADOÇÃO DE CÃES E GATOS	Sugerido	SAÚDE
ADOÇÃO DE EQUINOS E OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE	Sugerido	SAÚDE
ADOÇÃO DE PRAÇA	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
AFASTAMENTO DO PERMISSONÁRIO POR MAIS DE CINCO DIAS: TÁXI E CAMINHÃO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA POR INVESTIDURA (COMPRA DE ÁREA PÚBLICA LINDEIRA AO IMÓVEL DO REQUERENTE)	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALISTAMENTO MILITAR	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE CAÇAMBAS DE COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS CADASTRADAS	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO SUJEITA À INCIDÊNCIA DO ISSQN	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE: AUTÔNOMO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ALTERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO FGTS (RETIFICAÇÃO DE DADOS DO TRABALHADOR - RDT)	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Sugerido	SAÚDE
ALTERAÇÃO DE DADOS DO CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO (EXCETO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE): PESSOA JURÍDICA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ALTERAÇÃO DE DADOS DO CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO: AMBULANTE OU FEIRANTE	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
ALTERAÇÃO DE DATA DE VENCIMENTO: IPTU / TAXAS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ALTERAÇÃO DE DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Sugerido	MEIO AMBIENTE
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE AUTÔNOMO ESTABELECIDO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE AUTÔNOMO NÃO ESTABELECIDO (INCLUSIVE TÁXI E TRANSPORTADORES DE ESCOLARES)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO / PROCESSO SELETIVO	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE ENTREGA DO CARNÊ DE IPTU	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ALTERAÇÃO DE HORÁRIOS DE PARTIDAS DE ÔNIBUS MUNICIPAL	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
ALTERAÇÃO DE NOME NO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO: IPTU/TAXAS - ESCRITURA PÚBLICA E/OU MATRÍCULA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ALTERAÇÃO DE NOME NO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO: IPTU/TAXAS - INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA / CESSÃO DE DIREITOS / CDHU	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO DE MULTA / AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL	Sugerido	MEIO AMBIENTE
ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO DE MULTAS DE TRÂNSITO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
ALVARÁ AMBIENTAL DE DESDOBRO, DESTAQUE E/OU REMEMBRAMENTO – PROCESSO DIGITAL	Sugerido	MEIO AMBIENTE
ALVARÁ AMBIENTAL DE DESMEMBRAMENTO – PROCESSO DIGITAL	Sugerido	MEIO AMBIENTE
ALVARÁ AMBIENTAL DE OBRA (CONSTRUÇÃO/REGULARIZAÇÃO/DEMOLIÇÃO PARCIAL) - PROCESSO DIGITAL	Sugerido	MEIO AMBIENTE
ALVARÁ AMBIENTAL DE TERRAPLENAGEM	Sugerido	MEIO AMBIENTE
ALVARÁ DE ALINHAMENTO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA AUTOS (TÍTULO PRECÁRIO)	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) E DE HABITAÇÃO DE MERCADO POPULAR (HMP)	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE DESDOBRO, DESTAQUE E/OU REMEMBRAMENTO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ANTENAS TRANSMISSORAS	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO ESTABELECIDO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA O VIA RÁPIDA EMPRESA	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: BANCAS DE JORNAL	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DE ANTENAS TRANSMISSORAS (TORRE DE TELEFONIA)	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DE BANCAS DE JORNAL E REVISTAS	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DE CAIXA ELETRÔNICO (TÍTULO PRECÁRIO)	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, PLATAFORMAS, MONTA CARGAS, ESCADAS ROLANTES E ESTEIRAS ROLANTES	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DE ESTANDE (STAND) DE VENDAS	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DE PAINEL INDICATIVO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE PERMISSÃO DE USO: TÁXI E CAMINHÃO (SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE NOVAS VAGAS)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
ALVARÁ DE REFORMA	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO (CONSERVAÇÃO)	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ALVARÁ DE SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ALVARÁ DE TERRAPLENAGEM	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ANÁLISE PRÉVIA PARA LICENCIAMENTO PARA COMÉRCIO AMBULANTE	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - CLT	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
APROVAÇÃO DE MODELO DE LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO INFORMATIZADO PARA CONTROLE DE MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E OUTROS PRODUTOS	Sugerido	SAÚDE
APROVAÇÃO DE MODELO DE LIVRO DE REGISTRO GERAL INFORMATIZADO	Sugerido	SAÚDE
APROVAÇÃO DE MODELO DE LIVRO DE REGISTRO INFORMATIZADO PARA REGISTRO DE RADIOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR E FISIOTERAPIA	Sugerido	SAÚDE
APURAÇÃO DE FRAÇÕES E DIVISÃO DE DÉBITOS EM COTA-PARTE	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
AQUISIÇÃO DE PERMISSÃO DE USO POR TRANSFERÊNCIA: TÁXI E CAMINHÃO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
AQUISIÇÃO DE PREFIXO POR TRANSFERÊNCIA: TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOA FÍSICA	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
AQUISIÇÃO DE PREFIXO POR TRANSFERÊNCIA: TRANSPORTE ESCOLAR (PESSOA JURÍDICA)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
Arranjo Produtivo Local, ou APL	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
Artes Visuais	Sugerido	CULTURA
ÁRVORES - RISCO DE QUEDA, PROVIDÊNCIAS, AUTORIZAÇÃO PARA CORTE, ETC.	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
Assistência Farmacêutica	Sugerido	SAÚDE
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA/ INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE / COM PEDIDO DE ALIMENTOS	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: ADOÇÃO	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: ALIMENTOS / EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: ALIMENTOS / REVISIONAL	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: ALIMENTOS / SOLICITAÇÃO	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE VALORES RETIDOS	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: CASAMENTO / SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO (IDADE ENTRE 16 E 18 ANOS)	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: CASAMENTO / SUPRIMENTO DE IDADE (MENOR DE 16 ANOS)	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: CONTESTAÇÃO	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: DIVÓRCIO / CONSENSUAL / CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: DIVÓRCIO CONSENSUAL / SOLICITAÇÃO DIRETA	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: DIVÓRCIO LITIGIOSO / CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: DIVÓRCIO LITIGIOSO / SOLICITAÇÃO DIRETA	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: EMANCIPAÇÃO	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: GUARDA DE FILHO MENOR	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: GUARDA DE FILHO MENOR / ALTERAÇÃO	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: GUARDA DE FILHO MENOR / SOLICITAÇÃO	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO (GUARDA, VISITAS E PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA OS FILHOS MENORES)	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: INTERDIÇÃO	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE / SEM PEDIDO DE ALIMENTOS	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: MEDIDA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA / CERTIDÃO DE NASCIMENTO	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA / DESINTERNAÇÃO	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA: TUTELA	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA MÉDICA	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E/OU RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA	Sugerido	SAÚDE
Atenção domiciliar	Sugerido	SAÚDE
ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	Sugerido	SAÚDE
ATENDIMENTO À GESTANTE DE ALTO RISCO	Sugerido	SAÚDE
Atendimento à rede escolar – Educação infantil, Fundamental e Médio	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
ATENDIMENTO À VÍTIMA DE ABUSO SEXUAL	Sugerido	SAÚDE
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COM NECESSIDADE DE ANESTESIA GERAL)	Sugerido	SAÚDE
ATENDIMENTO TÉCNICO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Sugerido	SAÚDE
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FORNECEDORES	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE FÍSICA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Sugerido	ESPORTE
Atraso no recolhimento do bota-fora	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO PROGRAMA RENDA ABRIGO	Sugerido	HABITAÇÃO
ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - TÁXI	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
ATUALIZAÇÃO E REGISTRO EM CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
AUTODENÚNCIA: DECLARAÇÃO DE ISSQN DE SERVIÇOS TOMADOS DE PESSOA FÍSICA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
AUTODENÚNCIA: EXTRAVIO, DETERIORAÇÃO, DESTRUIÇÃO, SINISTRO, FURTO OU ROUBOS DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS E/OU LIVROS FISCAIS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
AUTODENÚNCIA: RETIFICAÇÃO DE CÓDIGO OU INCIDÊNCIA DE ISSQN DECLARADO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 –  
Fone (48) 3039-8866



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MUDANÇA E CARGA / DESCARGA	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
AUTORIZAÇÃO DE USO DE PRÓPRIO MUNICIPAL	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE EM TÁXI	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE RETINÓIDES SISTÊMICOS (ROACUTAN, ISOFACE, CECNOIN, ETC.) POR DROGARIA OU FARMÁCIA	Sugerido	SAÚDE
AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE JAZIGOS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS E SIMILARES	Sugerido	COMUNICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO VISUAL VOLANTE	Sugerido	COMUNICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO	Sugerido	EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	Sugerido	MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM IMÓVEL TOMBADO (PATRIMÔNIO HISTÓRICO)	Sugerido	CULTURA
AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM VEGETAÇÃO/ÁRVORE ISOLADA EM IMÓVEL PARTICULAR - SUPRESSÃO, PODA E/OU TRANSPLANTE	Sugerido	MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA OU ÁGUA	Sugerido	HABITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM VIAS PÚBLICAS (POR CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS)	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM VIAS PÚBLICAS (POR PARTICULARES)	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS	Sugerido	SAÚDE
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS / UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO VERA CRUZ	Sugerido	DESENVOLVIMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TAXÍMETRO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE PREPOSTO: TRANSPORTE ESCOLAR	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DO VEÍCULO: TRANSPORTE ESCOLAR	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS A REFORMA - REGIÃO PÓS-BALSA	Sugerido	MEIO AMBIENTE
AUXÍLIO FUNERAL	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
AUXÍLIO TRANSPORTE	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
AUXÍLIO TRANSPORTE - CLT	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
AVALIAÇÃO ESPECIAL: VALOR VENAL / IPTU	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
BAIXA DE DÉBITOS NÃO EFETIVADA: DÉBITO NORMAL E PARCELAMENTO ATIVO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E/OU RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA	Sugerido	SAÚDE
BANCO DE LEITE HUMANO	Sugerido	SAÚDE
Banco do povo Paulista	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
BENEFÍCIO FISCAL: TEMPLOS OU ENTIDADES RELIGIOSAS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
BENEFÍCIOS FISCAIS / IMUNIDADE / ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS E SEM FINS LUCRATIVOS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
Biblioteca Escolar Interativa	Sugerido	EDUCAÇÃO
Bibliotecas	Sugerido	CULTURA
BLOGs das escolas	Sugerido	EDUCAÇÃO
BO - BOLETIM ELETRÔNICO DE OCORRÊNCIA	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
Caça e captura ilegal de animais silvestres	Sugerido	MEIO AMBIENTE
CADASTRAMENTO DE CONDUTOR AUXILIAR: TÁXI E CAMINHÃO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS GERADORES DE RESÍDUOS INFECTANTES: COLETA MUNICIPAL	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS GERADORES DE RESÍDUOS INFECTANTES: COLETA POR TERCEIROS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CADASTRAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE USO COLETIVO PRIVADO (fiscalização de vagas reservadas às pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade ou idoso)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
CADASTRAMENTO DE PREPOSTO: BANCAS DE JORNAL	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
CADASTRAMENTO DE PREPOSTO: FEIRAS LIVRES	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
CADASTRAMENTO DE PREPOSTO: TRANSPORTE ESCOLAR	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
CADASTRO / RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE EMPRESAS DE ENGENHOS PUBLICITÁRIOS	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CADASTRO / RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS - PESSOA FÍSICA / JURÍDICA	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CADASTRO DE DIAS TRABALHADOS NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE)	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
CADASTRO DE FORNECEDORES / LICITAÇÃO (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL)	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
CADASTRO DE IMÓVEL NO BANCO DE ÁREAS PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	Sugerido	MEIO AMBIENTE
CADASTRO DE MÉDICOS PARA RETIRADA DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DE TALIDOMIDA	Sugerido	SAÚDE
CADASTRO DE PROFISSIONAIS E INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA SVS/MS 344/98	Sugerido	SAÚDE
CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - CNES	Sugerido	SAÚDE
CADASTRO PARA PARTICIPAÇÃO NO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICA	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES (TCFA) - Ambiental	Sugerido	MEIO AMBIENTE
CADASTRO ÚNICO	Sugerido	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPANHA - QUEM É O MEU PAI	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA EM CÃES E GATOS - POSTOS DE VACINAÇÃO, DATAS E HORÁRIOS	Sugerido	SAÚDE
CANCELAMENTO / SUBSTITUIÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (EMITIDA HÁ MENOS DE 50 DIAS SEM O IMPOSTO PAGO)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CANCELAMENTO DE COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES PELA PMSBC	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
CANCELAMENTO DE CONDUTOR AUXILIAR: TÁXI E CAMINHÃO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
CANCELAMENTO DE DEPENDENTE	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE FAIXA NON AEDIFICANDI	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CANCELAMENTO DE ISSQN LANÇADO DE OFÍCIO, POR DECLARAÇÃO OU GUIAS EM DUPLICIDADE (OU BAIXA DE GUIA - GISS ONLINE)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CANCELAMENTO DE ITBI	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CANCELAMENTO DE MOTORISTA PREPOSTO: TRANSPORTE ESCOLAR	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
CANCELAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (EMITIDA HÁ MAIS DE 50 DIAS OU COM IMPOSTO PAGO)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CANCELAMENTO DO ALVARÁ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE: TÁXI E CAMINHÃO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL - CRM - TRANSPORTE ESCOLAR	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
Capina e corte de mato em guias e sarjetas	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
CAPINAGEM ENTRE GUIAS E SARJETAS DE PASSEIO PÚBLICO E PRÓPRIO MUNICIPAL	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
CARTÃO BOM ESPECIAL - EMTU	Sugerido	SAÚDE
Central de Trabalho e Renda (CTR)	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
Central Municipal de Regulação	Sugerido	SAÚDE
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	Sugerido	SAÚDE
Centro de Especialidades Odontológicas/Brasil Sorridente Nova Petrópolis	Sugerido	SAÚDE
CERTIDÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE COLETA DE LIXO	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
CERTIDÃO DE COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CERTIDÃO DE CONFRONTANTES	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS (CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CERTIDÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CERTIDÃO DE DIRETRIZES	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CERTIDÃO DE EMPREENDIMENTO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE VIA	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CERTIDÃO DE FUNCIONAMENTO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES, PLATAFORMAS E MONTA CARGA	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CERTIDÃO DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU): ÁREAS E DATAS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL: PESSOA FÍSICA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL: PESSOA JURÍDICA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO DE NÃO INTERFERÊNCIA COM PRÓPRIO MUNICIPAL	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO PREDIAL / SOCIAL	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CERTIDÃO DE ORIGEM DE INSCRIÇÃO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CERTIDÃO DE PREEMPÇÃO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CERTIDÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
CERTIDÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE: AMBULANTE, FEIRANTE E BANCAS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
CERTIDÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE: TAXISTA OU TRANSPORTE ESCOLAR	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EX-FUNCIONÁRIOS (PROCESSO EX).	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE TOMBAMENTO	Sugerido	CULTURA
CERTIDÃO DE USO DO SOLO / ZONEAMENTO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CERTIDÃO DE VALOR MÍNIMO APURADO (VMA)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO DE VALOR PAGO: PESSOA FÍSICA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO DE VALOR PAGO: PESSOA JURÍDICA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO DE VALOR VENAL: A PARTIR DE 2002	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO DE VALOR VENAL: EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2002	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE FEIRANTE / AMBULANTE	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE IMÓVEL: PESSOA FÍSICA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE IMÓVEL: PESSOA JURÍDICA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE NOME: PESSOA FÍSICA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE NOME: PESSOA JURÍDICA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MOBILIÁRIO: AUTÔNOMO (PESSOA FÍSICA)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MOBILIÁRIO: PESSOA JURÍDICA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MOBILIÁRIO: PESSOA JURÍDICA NÃO INSCRITA NO MUNICÍPIO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CERTIDÃO NEGATIVA DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON)	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
CERTIDÃO PARA OBTENÇÃO DE ISENÇÃO DE IPI E DE ICMS: TÁXI	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
CERTIDÃO SOBRE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CERTIDÃO SOBRE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO JUDICIAL (NOTIFICAÇÃO DA RECEITA FEDERAL - DIRF/IMPOSTO DE RENDA)	Sugerido	PROCURADORIA
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE DOMICILIAR - SOLICITAÇÃO INICIAL DO CLAD	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM) - INÍCIO DE ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR (PESSOA JURÍDICA)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL -CRM - INICIO DE ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOA FÍSICA	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
CESSÃO DE USO DE PRÓPRIO MUNICIPAL	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CHAVE DE SEGURANÇA PARA SAQUE DO FGTS	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 –  
Fone (48) 3039-8866



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Cidade da Criança	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
CIÊNCIA DA COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
Cinema e Animação	Sugerido	CULTURA
COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA: ORIENTAÇÕES E NEGOCIAÇÕES	Sugerido	PROCURADORIA
Coleta de PEV e container não executada / limpeza do local	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
Coleta seletiva porta a porta não executada/limpeza do local	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
Colocação de placas "Proibido jogar lixo e entulho"	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
Começar Bem Formalização	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
Comércio e Serviços	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
COMÉRCIO EM FOOD TRUCK (ORIENTAÇÕES)	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
Como vender mais e melhor	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
COMPENSAÇÃO DE PARCELA PAGA EM DUPLICIDADE	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
COMPENSAÇÃO DE PARCELA PAGA EM DUPLICIDADE E/OU VALOR MAIOR DO QUE O DEVIDO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS (PARCELAMENTO)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
COMPLEMENTO DO AUXÍLIO DOENÇA	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo	Sugerido	SAÚDE
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
COMUNICAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: OBRAS PARTICULARES	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
COMUNICAÇÃO DE PODA DA COPA DE EXEMPLAR ARBÓREO - ATÉ 10 (DEZ) ÁRVORES	Sugerido	MEIO AMBIENTE
COMUNICAÇÃO DE REFORMAS / SERVIÇOS	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO OU IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ISENTOS DE REGISTRO	Sugerido	SAÚDE
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - COMDEB	Sugerido	EDUCAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE	Sugerido	EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação - CME	Sugerido	EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Saúde	Sugerido	SAÚDE
Conselhos Gestores de Saúde	Sugerido	SAÚDE
CONCERTO DE PASSEIO APÓS REPAROS NA REDE PELA SABESP	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
Consulta andamento de processo administrativo / Atendimento de comuniqué-se / Pedido de prazo / Retirada de documentos	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
CONSULTA PRÉVIA DE ZONEAMENTO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
Consultório na Rua (Programa de Redução de Danos)	Sugerido	SAÚDE
CONTESTAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE ISSQN - SIMPLES NACIONAL	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
CONTRATAÇÃO - COMISSIONADOS	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
CONTROLE DA DENGUE - VISTORIA	Sugerido	SAÚDE
CONTROLE DE FOCOS DE ESCORPIÕES	Sugerido	SAÚDE
CONTROLE EMERGENCIAL DE FORMAÇÃO DE COLMÉIAS DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS	Sugerido	SAÚDE
Controle Social e Gestão Participativa	Sugerido	SAÚDE
CONVERSÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO AMBIENTAL (OU PICHACÃO) DE PECÚNIA PARA SERVIÇOS PRESTADOS	Sugerido	MEIO AMBIENTE
CÓPIA DA INDICAÇÃO DE REAL INFRATOR	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
CÓPIA DA RAIS E GFIP (SEFIP)	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
CÓPIA DE AFERIÇÃO DE RADAR	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
CÓPIA DE ESTUDO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RADAR	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
CÓPIA DE FOLHA DE FREQUÊNCIA / CARTÃO DE PONTO	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
CÓPIA DE INTEIRO TEOR DE RECURSO DE MULTA DE TRÂNSITO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
CÓPIA DE PRONTUÁRIO MÉDICO	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
CÓPIA DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA DA DEFESA CIVIL	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
CÓPIAS DE MAPAS TEMÁTICOS E PLANTAS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CÓPIAS GERAIS	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
CÓPIAS: LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
CÓPIAS: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATIVOS E/OU MICROFILMADOS (CÓPIA DE INTEIRO TEOR)	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
CÓPIAS: PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
CORTE DE MATO EM MARGEM DE CÓRREGO	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
CORTE DE MATO EM TERRENO MUNICIPAL (PRÓPRIO MUNICIPAL)	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
CRIAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES SEM AUTORIZAÇÃO	Sugerido	MEIO AMBIENTE
CRIAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO DE LINHA DE ÔNIBUS MUNICIPAL	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
Culturas Populares	Sugerido	CULTURA
Curso Super MEI	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
Cursos e Palestras	Sugerido	CULTURA
Cursos esportivos	Sugerido	ESPORTE
Cursos esportivos	Sugerido	ESPORTE
CURSOS ESPORTIVOS	Sugerido	ESPORTE
DAÇÃO EM PAGAMENTO EM BENS IMÓVEIS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
Dança	Sugerido	CULTURA
De Bem com a Vida	Sugerido	SAÚDE
DECLARAÇÃO DE BENS	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE GUIAS ISSQN SEM MOVIMENTO - EXCETO CONSTRUÇÃO CIVIL	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
DECLARAÇÃO DE L.T.S. E OUTRAS LICENÇAS MÉDICAS	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE VALORES RELATIVOS AO ISSQN ESTIMADO PARA FINS DE PARCELAMENTO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
DECLARAÇÃO DE VALORES RELATIVOS AO ISSQN FATURADO PARA FINS DE PARCELAMENTO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
DECLARAÇÃO DE VALORES RELATIVOS AO ISSQN PARA FINS DE DAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE ATESTADO MÉDICO (AEM'S, CRE'S, CAPS'S, PA DE PSQUIATRIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS)	Sugerido	SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE ATESTADO MÉDICO (UBSS E USFS)	Sugerido	SAÚDE
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE ATESTADO MÉDICO (UPAS)	Sugerido	SAÚDE
DECLARAÇÃO PARA PEDIDO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CTC NO INSS.	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÕES DISPONÍVEIS NO SISTEMA	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÕES E CERTIDÕES DIVERSAS	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
DEMARCAÇÃO / REMARCAÇÃO DE LOCAL DE COMÉRCIO AMBULANTE	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
DENÚNCIA DE CONSTRUÇÃO (OBRA) IRREGULAR EM ÁREA DE MANANCIAL - AMBIENTAL	Sugerido	MEIO AMBIENTE
DENÚNCIA DE DEPOSIÇÃO DE ENTULHO / MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM PASSEIO PÚBLICO	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
DENÚNCIA DE DEPOSIÇÃO DE LIXO DOMICILIAR FORA DE HORÁRIO OU EM LOCAL INCORRETO	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
DENÚNCIA DE IMÓVEIS COM PROBLEMAS DE ROEDORES E VETORES	Sugerido	SAÚDE
DENÚNCIA E RECLAMAÇÕES: OBRAS VIÁRIAS	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
DENÚNCIA OU RECLAMAÇÃO SOBRE OCUPAÇÃO IRREGULAR DE PASSEIO PÚBLICO	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
DENÚNCIA SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO	Sugerido	SAÚDE
DENÚNCIA SOBRE AS CONDIÇÕES DE AMBIENTES DE TRABALHO E SAÚDE DO TRABALHADOR E AMBIENTAL	Sugerido	SAÚDE
DENÚNCIA SOBRE INDÚSTRIA, IMPORTADORA, COMÉRCIO ATACADISTA OU VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, SANEANTES E PRODUTOS PARA SAÚDE	Sugerido	SAÚDE
DENÚNCIA SOBRE IRREGULARIDADES EM PRODUTOS PARA À SAÚDE/CORRELATOS, MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, SANEANTES/PRODUTOS DE LIMPEZA E ALIMENTOS	Sugerido	SAÚDE
DENÚNCIA SOBRE LANÇAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM REDE DE ESGOTO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
DENÚNCIA SOBRE LANÇAMENTO DE ESGOTO EM GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DENÚNCIA SOBRE LANÇAMENTO DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
DENÚNCIA SOBRE TRANSPORTADORES IRREGULARES	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO SOBRE ENTULHO DEIXADO POR DESCONHECIDOS EM ÁREA PÚBLICA (VIA, PASSEIO, CALÇADA, ESCADARIA, PRAÇA)	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
DENÚNCIA: DESMATAMENTO OU INTERVENÇÕES EM ÁRVORES	Sugerido	MEIO AMBIENTE
DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES: CONSTRUÇÃO (OBRA) IRREGULAR EM IMÓVEL PARTICULAR	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES: INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES: LOCAL INADEQUADO PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS COM RISCO SANITÁRIO	Sugerido	SAÚDE
DESBLOQUEIO DA SENHA DO SISTEMA GISS ONLINE NO CASO DE INSCRIÇÃO COM SITUAÇÃO 25 (EM PROCESSO DE ENCERRAMENTO DE OFÍCIO)	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
DESINSETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	Sugerido	SAÚDE
DESINSETIZAÇÃO EM REDES DE ESGOTO	Sugerido	SAÚDE
DESINTERDIÇÃO DE IMÓVEL INTERDITADO PELA DEFESA CIVIL	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
DESLIGAMENTO POR FALECIMENTO	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
DESLIGAMENTO: CELETISTA APOSENTADO POR INVALIDEZ	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
DESLIGAMENTO: CELETISTAS, ESTATUTÁRIOS E ESTAGIÁRIOS	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
DESLIGAMENTO: CELETISTAS, ESTATUTÁRIOS, COMISSIONADOS E ESTAGIÁRIOS	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
DESMEMBRAMENTO OU INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIOS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
DESMEMBRAMENTO OU INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	Sugerido	SAÚDE
DESRATIZAÇÃO EM REDES DE ESGOTO E MARGENS DE CÓRREGOS	Sugerido	SAÚDE





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESVINCULAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ( MULTA DE TRÂNSITO) - NIT	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
DEVOLUÇÃO / RESTITUIÇÃO DE 25% DO VALOR DO IPVA - VEICULO NÃO POLUENTE	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO EM DINHEIRO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
DEVOLUÇÃO DE QUANTIA DE ISSQN	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
DEVOLUÇÃO DE QUANTIA DE ITBI	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
DEVOLUÇÃO DE QUANTIA DE PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
DEVOLUÇÃO DE QUANTIA DE TERMO DE COMPROMISSO PARA LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS (PARCELAMENTO) / CANCELAMENTO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
DEVOLUÇÃO DE QUANTIA/CANCELAMENTO DE VALORES PAGOS DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS DIVERSAS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
DEVOLUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO EM TÍTULOS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
DIRI - DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REAL INFRATOR - CONDUTOR (TRANSFERÊNCIA DE PONTOS DE MULTA)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
DISPENSA DA LICENÇA AMBIENTAL	Sugerido	MEIO AMBIENTE
Ecoturismo	Sugerido	MEIO AMBIENTE
EDITAL NOTIFICAÇÃO: Multas de Trânsito e Penalidade de Multas de Trânsito	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
Educação Alimentar e Nutricional	Sugerido	EDUCAÇÃO
Educação Ambiental - Ecoescola Aberta	Sugerido	MEIO AMBIENTE
Educação Permanente	Sugerido	SAÚDE
EMISSÃO DE CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AMARELA	Sugerido	SAÚDE
EMISSÃO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (GAM)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
EMISSÃO DE GUIA PARA PAGAMENTO DE ISSQN	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
Empreenda	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
Emprega São Bernardo	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE: AMBULANTE / FEIRANTE	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE: PROPRIETÁRIOS DE BOXES DE FLORES EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE: PROPRIETÁRIOS DE BOXES EM MERCADOS	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO - MEI	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO COM DATA ATUAL OU ATÉ 30 DIAS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO COM DATA RETROATIVA: FALECIMENTO DO CONTRIBUINTE	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO COM DATA RETROATIVA: OUTROS CASOS (PROCESSO)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO: TRANSPORTE ESCOLAR, TÁXI, PONTO PC (PONTO DE CAMINHÃO) E PONTO PK (PONTO DE KOMBI)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO: PESSOA JURÍDICA NÃO SUJEITA À INCIDÊNCIA DO ISSQN	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ENCERRAMENTO DE LIVRO PARA REGISTRO DE RADIOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR, FISIOTERAPIA E ÓTICA	Sugerido	SAÚDE
ENCERRAMENTO DE LIVROS NORMALIZADOS PELA PORTARIA SVS/MS 344/98	Sugerido	SAÚDE
ENCERRAMENTO OU CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA	Sugerido	SAÚDE
ENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DO MEI	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ENTREGA DE DOCUMENTO DE GRAU DE ESCOLARIDADE E DE CURSO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
ENTREGA DE DOCUMENTOS DE AMBULANTES E FEIRANTES - NOTIFICADOS PELA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
ENTREGA DE MAPAS / BALANÇOS DE PRODUTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA SVS/MS 344/98	Sugerido	SAÚDE
ENTREGA DE ROTEIRO DE AUTOINSPEÇÃO	Sugerido	SAÚDE
Escola de portas abertas (EPA)	Sugerido	EDUCAÇÃO
Escolas particulares de educação infantil no município	Sugerido	EDUCAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Esporte de Alto Rendimento	Sugerido	ESPORTE
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO PARA ALUNOS DE CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA E OUTROS COMPATÍVEIS	Sugerido	EDUCAÇÃO
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E SUPERIOR EM ENFERMAGEM E MEDICINA	Sugerido	SAÚDE
ESTÁGIO PROBATÓRIO	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
ESTÁGIO REMUNERADO PARA ALUNOS DE CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA E OUTROS COMPATÍVEIS	Sugerido	EDUCAÇÃO
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
EUTANÁSIAS EMERGENCIAIS EM ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE	Sugerido	SAÚDE
EVENTOS DE LAZER	Sugerido	ESPORTE
EXAME DE LESÕES CORPORAIS (CORPO DE DELITO)	Sugerido	SAÚDE
EXAME NECROSCÓPICO - MORTE NATURAL	Sugerido	SAÚDE
EXAME NECROSCÓPICO - MORTE VIOLENTA	Sugerido	SAÚDE
EXAME PARA VERIFICAR ANTICORPOS CONTRA A RAIVA HUMANA	Sugerido	SAÚDE
EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS, ADMISSIONAIS E DEMISSONAIS, RETORNO AO TRABALHO	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
EXCLUSÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO ESTABELECIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS SUJEITOS À ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Sugerido	SAÚDE
EXPEDIÇÃO DE ESCRITURA	Sugerido	PROCURADORIA
EXPRESSO LAZER: COMUNIDADE	Sugerido	ESPORTE
EXPRESSO LAZER: ESCOLA	Sugerido	ESPORTE
Farmácia Popular do Brasil	Sugerido	SAÚDE
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	Sugerido	SAÚDE
FÉRIAS: CLT	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS: ESTATUTÁRIOS E COMISSIONADOS	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
FIC - FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
FISCALIZAÇÃO DE POLUIÇÃO DO AR, SOLO e ÁGUA	Sugerido	MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (DET)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE IRREGULAR EM PONTOS PARA CAMINHÕES	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE IRREGULAR EM PONTOS PARA TÁXIS	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE IRREGULAR EM VEÍCULO ESCOLAR	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
FLAGRANTE DE DESCARTE DE RESÍDUOS EM ÁREA DE MANANCIAS	Sugerido	MEIO AMBIENTE
Fluxo de Caixa	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
FORNECIMENTO DE ÁGUA POR CAMINHÃO PIPA	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
FORNECIMENTO DE NUMERAÇÃO PREDIAL	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
Funcionamento das escolas de educação básica	Sugerido	EDUCAÇÃO
Ganhe Mercado	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
Gestão de Parceiros	Sugerido	EDUCAÇÃO
HABITE-SE (CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS) OU VISTO (CONSTRUÇÕES COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS)	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
Iluminação ou Cabeamentos Públicos	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - VERIFICAÇÃO DE LÂMPADA QUEIMADA/PISCANTE	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
IMPLANTAÇÃO DE BOLSÃO DE SEGURANÇA	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
Implantação de coleta seletiva porta a porta	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
Implantação de PEV e contêineres	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA / FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
IMPLANTAÇÃO OU REMOÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
IMPLANTAÇÃO/REMOÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE E/OU SEMÁFORO (RADAR)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
IMPLANTAÇÃO/REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (PLACAS, PINTURA DE FAIXA, DEMARCAÇÃO DE VAGAS)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
INCENTIVO / BENEFÍCIO FISCAL - POSTOS DE TRABALHO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
INCLUSÃO DE COMPANHEIRO(A)	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
INCLUSÃO DE DEPENDENTE - CONJUGE	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - FILHOS	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
INCLUSÃO DE DEPENDENTE - FILHOS E ENTEADOS MAIORES DE 21 ANOS PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
INCLUSÃO DE DEPENDENTE - PAI OU MÃE	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
INCLUSÃO DE DEPENDENTE - TERMO DE GUARDA/TUTELA/CURATELA	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
INCLUSÃO DE PRODUTOS NA LICENÇA DE AMBULANTE OU FEIRANTE	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
INCLUSÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO ESTABELECIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS SUJEITOS À ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Sugerido	SAÚDE
INCLUSÃO EM PROGRAMA RENDA ABRIGO	Sugerido	HABITAÇÃO
INFORMAÇÕES / REQUERIMENTOS/ RECURSOS DIVERSOS: CONCURSO PÚBLICO	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES RELACIONADAS A ATENDIMENTO HABITACIONAL	Sugerido	HABITAÇÃO
INFORMAÇÕES SOBRE AUTORIZAÇÃO (OUTORGA) PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	Sugerido	SAÚDE
INFORMAÇÕES SOBRE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	Sugerido	SAÚDE
INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÃO EM PROCESSO DE ENCERRAMENTO DE OFÍCIO / NOTIFICADO POR ENCERRAMENTO DE OFÍCIO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO ANUAL DO IPTU	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES: CREMAÇÃO DE CORPOS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
INFORMAÇÕES: DÉBITOS EM GERAL	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
INFORMAÇÕES: SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
INFORMAÇÕES: TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
INSALUBRIDADE /PERICULOSIDADE	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
INSCRIÇÃO DE ATIVIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS (TIPO DE FIRMA 22)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO ESTABELECIDO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO NÃO ESTABELECIDO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO: TRANSPORTE ESCOLAR, TÁXI, PONTO PC (PONTO DE CAMINHÃO) E PONTO PK (PONTO DE KOMBI)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
INSCRIÇÃO DE MEI ESTABELECIDO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
INSCRIÇÃO DE MEI NÃO ESTABELECIDO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESTABELECIDADA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NÃO ESTABELECIDADA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO DE AMBULANTE OU FEIRANTE	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
INSCRIÇÃO RETROATIVA DE AUTÔNOMO (SUPERIOR A 6 MESES)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS ESPORTIVOS (ESPORTES AQUÁTICOS)	Sugerido	ESPORTE
INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA / CONTÊINER DE COLETA DE LIXO (LOCAIS SEM ACESSO PARA VEÍCULOS DE COLETA DE LIXO)	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (EXTENSÃO DE REDE)	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PASSAGEM DE SERVIDÃO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM QUADRAS ESPORTIVAS	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIELAS	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
INSTALAÇÃO DE PAPELEIRA (LIXEIRA)	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
INSTALAÇÃO DE PLACA EM PRAÇAS E PARQUES	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
INSTALAÇÃO DE PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
INSTALAÇÃO E LICENCIAMENTO DE BANCAS DE JORNAL E REVISTAS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
INSTALAÇÃO OU MUDANÇA DE LOCAL DE FEIRAS-LIVRES	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
INSTALAÇÃO OU REMOÇÃO DE SEMÁFOROS	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
INTERDIÇÃO / FECHAMENTO DE RUA / VIA PARA REALIZAÇÃO DE FESTEJOS OU LAZER	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
INTERDIÇÃO DE RUA / VIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
Intervenção em vegetação/desmatamento	Sugerido	MEIO AMBIENTE

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3039-8866



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

INUTILIZAÇÃO DE TALÕES - NOTA FISCAL (EMPRESAS EM ATIVIDADES)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
INUTILIZAÇÃO OU DESCARTE DE MEDICAMENTOS NORMATIZADOS PELA PORTARIA SVS/MS 344/98	Sugerido	SAÚDE
ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO - COLETA CONTRATADA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL URBANO (IPTU): RESIDÊNCIAS (CÓD. 100)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ISENÇÃO DE IPTU: APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AMPARO SOCIAL AO IDOSO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ISENÇÃO DE IPTU: EX-COMBATENTES	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ISENÇÃO DE IPTU: IMÓVEL COM COBERTURA VEGETAL	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ISENÇÃO DE IPTU: IMÓVEL COM PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ISENÇÃO DE ISSQN DA CONSTRUÇÃO POR MUTIRÃO DE PESSOA FÍSICA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ISENÇÃO DE ISSQN: TRABALHADOR AUTÔNOMO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ISENÇÃO DE TRIBUTOS: IMÓVEL NOVO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
ITBI: EMISSÃO DE GUIAS PARA PAGAMENTO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
JUNTA MÉDICA	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE FALTA	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
Laboratório Municipal de Saúde Pública	Sugerido	SAÚDE
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)	Sugerido	SAÚDE
LAVAGEM DE RUA (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA)	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
Legislações (editais e resoluções)	Sugerido	EDUCAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
LIBERAÇÃO DE CÃES, GATOS E ANIMAIS DE GRANDE PORTE CAPTURADOS	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA PRÉVIA / LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LICENÇA DE OPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - Ambiental	Sugerido	MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA / LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS / ATIVIDADES COM IMPACTO AMBIENTAL LOCAL	Sugerido	MEIO AMBIENTE
LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES	Sugerido	SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICENÇA SANITÁRIA: AMBULATÓRIO COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: ASSISTÊNCIA DOMICILIAR	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: ATIVIDADE DE AMBULATÓRIO MÉDICO COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE A DEFICIENTES FÍSICOS IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS CUIDADOS COM A BELEZA	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: BANCO DE LEITE HUMANO	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL / ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE À PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: CLÍNICA GERIÁTRICA - CASA DE REPOUSO	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: CLÍNICA GERIÁTRICA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 0892-4/03 - REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1031-7/00 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1032-5/01 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1032-5/99 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1041-4/00 - FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	Sugerido	SAÚDE





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licença Sanitária: CNAE 1042-2/00 - FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1043-1/00 - FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1053-8/00 - FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1061-9/01 - BENEFICIAMENTO DE ARROZ	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1061-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1062-7/00 - MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1063-5/00 - PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1064-3/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS EXCETO ÓLEO DE MILHO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1065-1/01 - FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1065-1/02 - FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1065-1/03 - FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1069-4/00 - MOAGEM DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1071-6/00 - FABRICAÇÃO DE AÇUCAR EM BRUTO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1072-4/01 - FABRICAÇÃO DE AÇUCAR DE CANA REFINADO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1072-4/02 - FABRICAÇÃO DE AÇUCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	Sugerido	SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licença Sanitária: CNAE 1081-3/01 - BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1081-3/02 - TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1082-1/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1091-1/01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1091-1/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1092-9/00 - FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1093-7/01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1093-7/02 - PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1094-5/00 - FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1095-3/00 - FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1096-1/00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1099-6/02 - FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1099-6/03 - FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1099-6/04 - FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1099-6/05 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1099-6/06 - FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	Sugerido	SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licença Sanitária: CNAE 1099-6/07 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1099-6/99 - (CONTINUAÇÃO) FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1099-6/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1121-6/00 - FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1122-4/04 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1731-1/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1732-0/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1733-8/00 - FABRICAÇÃO DE CHAPAS DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1742-7/01 - FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 1742-7/02 - FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2014-2/00 - FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2052-5/00 - FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2061-4/00 - FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2062-2/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	Sugerido	SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licença Sanitária: CNAE 2063-1/00 - FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2071-1/00 - FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS.	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2093-2/00 - FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2110-6/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2121-1/01 - FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2121-1/02 - FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2121-1/03 - FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2123-8/00 - FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2219-6/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2222-6/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2312-5/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2341-9/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2349-4/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRAATÓRIOS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2591-8/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	Sugerido	SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licença Sanitária: CNAE 2660-4/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 2829-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3092-0/00 - FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3250-7/01 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3250-7/02 - FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3250-7/03 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, SOB ENCOMENDA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3250-7/04 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3250-7/05 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3250-7/06 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3250-7/07 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3291-4/00 - FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	Sugerido	SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licença Sanitária: CNAE 3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO – EXCETO A GESTÃO DE REDES	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3831-9/01 - RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3831-9/99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS – EXCETO ALUMÍNIO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3832-7/00 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3839-4/01 - USINA DE COMPOSTAGEM	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 3839-4/99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4621-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4622-2/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4623-1/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	Sugerido	SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licença Sanitária: CNAE 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4632-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS - BENEFICIADOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4632-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4632-0/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4633-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4634-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4634-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADO E FRUTOS DO MAR	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4634-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4635-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4635-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4637-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4637-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	Sugerido	SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licença Sanitária: CNAE 4637-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4637-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4637-1/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4637-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4637-1/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	Sugerido	SAÚDE





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licença Sanitária: CNAE 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4687-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4687-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS – EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4687-7/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4711-3/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	Sugerido	SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licença Sanitária: CNAE 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4722-9/02 - PEIXARIA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4729-6/01 - TABACARIA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4771-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	Sugerido	SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licença Sanitária: CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 5211-7/01 - ARMAZÉNS GERAIS (EMISSÃO DE WARRANT)	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS – EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 5590-6/02 - CAMPING	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 5590-6/99 - OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 5611-2/03 - LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 5611-2/05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 5620-1/03 - CANTINA – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	Sugerido	SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licença Sanitária: CNAE 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO COSTUMIZÁVEIS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 7500-1/00 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8122-2/00 - CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8292-0/00 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8412-4/00 - REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8511-2/00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8610-1/02 - (CONTINUAÇÃO) ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	Sugerido	SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licença Sanitária: CNAE 8610-1/02 - ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8621-6/01 - UTI MÓVEL	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8621-6/02 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MÓVEL	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8630-5/06 - SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8630-5/07 - ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8640-2/01 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8640-2/03 - SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8640-2/04 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8640-2/06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Sugerido	SAÚDE

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 –  
Fone (48) 3039-8866



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licença Sanitária: CNAE 8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESONÂNCIA MAGNÉTICA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8640-2/08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO, ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8640-2/09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8640-2/10 - SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8640-2/11 - SERVIÇO DE RADIOTERAPIA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8640-2/12 - SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8640-2/13 - SERVIÇO DE LITOTRIPSIA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8640-2/14 - SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8640-2/99 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPEUTICA – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8650-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8650-0/05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8650-0/06 - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8650-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licença Sanitária: CNAE 8690-9/01 - ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8690-9/02 - ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8690-9/03 - ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8690-9/04 - ATIVIDADES DE PODOLOGIA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8711-5/01 - CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8711-5/02 - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8711-5/03 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8711-5/04 - CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICÍLIO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8720-4/01 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8720-4/99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE À PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8730-1/01 - ORFANATOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8730-1/02 - ALBERGUES ASSISTENCIAIS	Sugerido	SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licença Sanitária: CNAE 8730-1/99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 8800-6/00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 9311-5/00 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 9312-3/00 - CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 9313-1/00 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 9321-2/00 - PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 9601-7/03 - TOALHEIROS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 9602-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 9602-5/02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 9603-3/01 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 9603-3/02 - SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 9603-3/05 - SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 9603-3/99 - ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 9609-2/05 - ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS	Sugerido	SAÚDE
Licença Sanitária: CNAE 9609-2/06 - SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: CONSULTÓRIO / CLÍNICA ODONTOLÓGICA	Sugerido	SAÚDE





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICENÇA SANITÁRIA: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: FARMÁCIA, DROGARIA, ERVANARIA, POSTO DE MEDICAMENTOS E DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (COZINHA INDUSTRIAL)	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: HOSPITAL	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS)	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: INDÚSTRIA E ENVASADORA DE ÁGUAS MINERAIS	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: INDÚSTRIA OU EMBALADORA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL E SIMILARES	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: INDÚSTRIA, IMPORTADORA OU EMBALADORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: INDÚSTRIA, IMPORTADORA OU EMBALADORA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ANATOMIA PATOLÓGICA	Sugerido	SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICENÇA SANITÁRIA: PRONTO-SOCORRO OU PRONTO-ATENDIMENTO	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: SADT-SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: SERVIÇO / LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: SERVIÇO DE ENDOSCOPIA ISOLADO	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: SERVIÇO DE ESTÉTICA SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA ISOLADO	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: SERVIÇO DE RADIOTERAPIA	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: SERVIÇOS DE PODOLOGIA	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: SERVIÇOS DE TATUAGEM, COLOCAÇÃO DE PIERCING E MAQUIAGEM DEFINITIVA	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) / SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA (SAC - POÇO ARTESIANO)	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA: VEÍCULO DE TRANSPORTE E ATENDIMENTO A DOENTES (UTI MÓVEL)	Sugerido	SAÚDE
LICENÇA SIMPLIFICADA - LS - Ambiental	Sugerido	MEIO AMBIENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICENÇA SIMPLIFICADA - LS - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (OBRA LIMPA) - Ambiental	Sugerido	MEIO AMBIENTE
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE COM AFASTAMENTO INFERIOR A DOIS DIAS (LTS)	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
LICENCIAMENTO / LICENÇA DE FEIRANTE	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
LICENCIAMENTO PARA COMÉRCIO AMBULANTE	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
LIMPEZA / CAPINAÇÃO / CORTE DE MATO / REMOÇÃO DE ENTULHO EM TERRENO BALDIO (PARTICULAR)	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
LIMPEZA DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (BOCAS DE LOBO / LEÃO)	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
Limpeza de Feiras livres	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
LIMPEZA E/OU DRAGAGEM DE CÔRREGOS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
LIMPEZA E/OU MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
LIMPEZA E/OU MANUTENÇÃO DE PISCININHA (ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS)	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
LISTAGEM DE CONTRIBUINTES INSCRITOS NO CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
Literatura	Sugerido	CULTURA
LOCAL PARA FORNECIMENTO DE OSELTAMIVIR (TAMIFLU)	Sugerido	SAÚDE
Manifestação - Elogio	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
Manifestação - Reclamação	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
Manifestação - Sugestão	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL - PARA ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO SMA Nº 22/2009	Sugerido	MEIO AMBIENTE
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DE CONFORMIDADE AMBIENTAL - MATECA	Sugerido	MEIO AMBIENTE
MANIFESTAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
MANUTENÇÃO CIVIL DE PRAÇAS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
MANUTENÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (BOCAS DE LOBO / LEÃO)	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
MANUTENÇÃO DE FIOS E CABOS CAÍDOS (ILUMINAÇÃO E CABEAMENTO)	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
MANUTENÇÃO DE GUIAS DANIFICADAS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
MANUTENÇÃO DE PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MANUTENÇÃO DE RUAS NÃO PAVIMENTADAS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
MANUTENÇÃO DE SARJETAS DANIFICADAS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
MANUTENÇÃO E/OU LIMPEZA DE VIELA, ESCADARIA E PASSAGEM	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
MANUTENÇÃO EM PONTE DE MADEIRA	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
Manutenção, reposição ou lavagem de contêineres do PEV	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
Manutenção, reposição ou lavagem de papelarias	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
Matricula escolar	Sugerido	EDUCAÇÃO
MÉTODO MÃE CANGURU	Sugerido	SAÚDE
MICROFILMAGEM X CÓPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) / FOTO DE RADAR	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
MUDANÇA DE EQUIPAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE / FEIRANTE	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
MUDANÇA DE LOCAL DE COMÉRCIO AMBULANTE	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
MUDANÇA DE MÃO DE DIREÇÃO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
MUDANÇA DE NOME DE VIA OFICIAL OU SOCIAL	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
MUDANÇA DE RAMO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE / FEIRANTE	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
MUTIRÕES DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO EM BAIROS PRÉ DETERMINADOS	Sugerido	SAÚDE
NIVELAMENTO OU DESNIVELAMENTO DE TAMPA DE POÇO DE VISITA DE ESGOTO EM RELAÇÃO AO NÍVEL DA RUA	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
NOTIFICAÇÃO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR	Sugerido	SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Sugerido	SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR PARTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS CASOS DE MORDEDURA POR ANIMAIS SOLTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	Sugerido	SAÚDE
NUTRARTE - Núcleo de Trabalho e Arte	Sugerido	SAÚDE
OBTENÇÃO DE SENHA PARA USO DOS SISTEMAS DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e E ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - ISS-e	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
OPERAÇÃO BOTA-FORA	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
Organização e limpeza do local (Ecoponto)	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ORIENTAÇÃO PARA A PREVENÇÃO DE INFESTAÇÃO DE RATOS DE TELHADO EM RESIDÊNCIA	Sugerido	SAÚDE
ORIENTAÇÕES GISS ONLINE	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE ZONÓSES	Sugerido	SAÚDE
ORIENTAÇÕES PARA A PREVENÇÃO DE INFESTAÇÃO DE POMBOS	Sugerido	SAÚDE
Orientações sobre vacinação	Sugerido	SAÚDE
ORIENTAÇÕES SOBRE VACINAS QUE NÃO FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DE ROTINA DA REDE PÚBLICA	Sugerido	SAÚDE
ORIENTAÇÕES/INVESTIGAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS SOBRE POSSÍVEIS CASOS DE ZONÓSES	Sugerido	SAÚDE
Ouvidoria do SUS	Sugerido	SAÚDE
PAGAMENTO À VISTA DE DÉBITO EM COTA-PARTE	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
PAGAMENTO À VISTA: COBRANÇA EXTRAJUDICIAL (PROTESTO)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO EM HORAS DE SERVIÇO	Sugerido	EDUCAÇÃO
PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO EM PECÚNIA	Sugerido	EDUCAÇÃO
PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - ESCLARECIMENTOS	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
PALESTRA PESQUISA DE MERCADO: COMO DEVE SER FEITA?	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
Paletas - educação de trânsito	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
PALIVIZUMABE - SOLICITAÇÃO	Sugerido	SAÚDE
PARCELAMENTO NORMAL (AMIGÁVEL OU JUDICIAL)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
PARCELAMENTO NORMAL DE COTA-PARTE	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
PARECER TÉCNICO AMBIENTAL - PARA ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997	Sugerido	MEIO AMBIENTE
PARECER TÉCNICO PARA PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC - Resolução CONAMA 307/02.	Sugerido	MEIO AMBIENTE
PARTICIPAÇÃO JÚRI POPULAR	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PASSE ESCOLAR MUNICIPAL	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
PEDIDO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL	Sugerido	CULTURA
PEQUENOS REPAROS EM REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO MUNICIPAL	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
PERMUTA DE ÁREA	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
PERMUTA DE UNIDADES HABITACIONAIS	Sugerido	HABITAÇÃO
PERMUTA PARA OUTRO PONTO DE MESMA CATEGORIA: TÁXI E CAMINHÃO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
Pilotagem Segura para Motociclistas	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
PLANTIO DE ÁRVORES NO PASSEIO E ÁREAS PÚBLICAS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
PODA DE ÁRVORES EM LOGRADOUROS e PASSEIO PÚBLICOS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
PODA DE RAÍZES DE ÁRVORES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
Policlínicas	Sugerido	SAÚDE
Por dentro dos custos, despesas e preço de venda	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
PORTAL DO SERVIDOR / EMISSÃO DE SENHA	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO EMPRESARIAL - SALA DO EMPREENDEDOR	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
Programa de Internação Domiciliar (PID)	Sugerido	SAÚDE
PROGRAMA ESPORTE E CIDADANIA	Sugerido	ESPORTE
Programa Mobilidade Para Cidadania – Educação para o Trânsito	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
Programa Municipal de Controle da Tuberculose	Sugerido	SAÚDE
Programa Municipal de IST/HIV/Aids/Hepatites Virais	Sugerido	SAÚDE
Programação	Sugerido	CULTURA
PROJETO DE BEM COM A VIDA	Sugerido	ESPORTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Projeto Férias no CRT – Brincadeiras da Mobilidade	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
PROJETO TIGRINHO	Sugerido	ESPORTE
PROJETOS DE ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL (PARCERIA PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - VIDA SAUDÁVEL)	Sugerido	ESPORTE
PROJETOS DE ESPORTE E INCLUSÃO SOCIAL (PARCERIA PST - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO)	Sugerido	ESPORTE
Projetos e Programas	Sugerido	EDUCAÇÃO
Pronto Atendimento de Psiquiatria	Sugerido	SAÚDE
Próprio municipal: teatro	Sugerido	CULTURA
REBAIXAMENTO OU LEVANTAMENTO DE GUIAS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
REBAIXAMENTO OU LEVANTAMENTO DE GUIAS COM REMOÇÃO DE ÁRVORES NO PASSEIO PÚBLICO	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
RECADASTRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIARIA - CANCELADA DE OFÍCIO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA TITULAÇÃO (ELABORAÇÃO DE CONTRATO)	Sugerido	HABITAÇÃO
RECEBIMENTO DE OFÍCIOS E CORRESPONDÊNCIA EM GERAL	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA (PRO-ÁGUA ANEXO IV)	Sugerido	SAÚDE
RECLAMAÇÃO OU REMOÇÃO DE CAÇAMBA / CONTÊINER DE COLETA DE LIXO	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
RECLAMAÇÃO SOBRE BURACOS NA VIA EM DECORRÊNCIA DE OBRAS NA REDE DE ÁGUA / ESGOTO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
RECLAMAÇÃO SOBRE CAÇAMBAS DE COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
RECLAMAÇÃO SOBRE COMÉRCIO AMBULANTE / FEIRANTES	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
RECLAMAÇÃO SOBRE FALTA DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA JUNTO AO POÇO DE VISITA	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
RECLAMAÇÃO SOBRE FEIRAS-LIVRES	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
RECLAMAÇÃO SOBRE GÁRGULAS CONSTRUÍDAS IRREGULARMENTE	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
RECLAMAÇÃO SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES E LANCHONETES	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
RECLAMAÇÃO SOBRE OBRAS VIÁRIAS EM ANDAMENTO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RECLAMAÇÃO SOBRE ODOR DE ESGOTO EM BOCA DE LEÃO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
RECLAMAÇÃO SOBRE ODOR DE ESGOTO EM BOCA DE LOBO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
RECLAMAÇÃO SOBRE OFICINAS (CONCERTO DE VEÍCULOS NA VIA PÚBLICA)	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
RECLAMAÇÃO SOBRE POLUIÇÃO SONORA: RUÍDO EXCESSIVO / BARULHO	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
RECLAMAÇÃO SOBRE PUBLICIDADE IRREGULAR: PANFLETOS / FAIXAS / BANNERS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
RECLAMAÇÃO SOBRE VEÍCULO APREENDIDO NO PÁTIO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS INFRATORES DO MUNICÍPIO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
RECLAMAÇÃO/RECURSO CONTRA LANÇAMENTOS E/OU QUESTÕES TRIBUTÁRIAS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
RECLAMAÇÕES PROCON (CONSUMIDOR PESSOA FÍSICA)	Sugerido	ASSISTÊNCIA JURÍDICA
RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS	Sugerido	SAÚDE
RECOLHIMENTO DE ANIMAIS MORTOS (PEQUENO PORTE) APENAS EM VIAS PÚBLICAS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
RECOLOCAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
RECOLOCAÇÃO DE PLACAS ESPECIAIS (INDICAÇÃO E LOGRADOURO)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
RECOLOCAÇÃO DE TAMPA/GRADE DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
RECOMPOSIÇÃO DE MARGEM DE CÓRREGO	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
RECURSO / DEFESA CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Sugerido	SAÚDE
RECURSO / DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Sugerido	SAÚDE
RECURSO ADMINISTRATIVO SOBRE BLOQUEIO DE CARTÃO DE ACESSO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL (Cartão Legal)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: CAÇAMBAS DE COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: TÁXI E CAMINHÃO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA: TRANSPORTE ESCOLAR	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA POR PICHAGEM, GRAFITAGEM SEM AUTORIZAÇÃO E OUTROS DANOS (CANCELAMENTO DE AUTUAÇÃO)	Sugerido	SEGURANÇA URBANA
RECURSO CONTRA INFRAÇÃO ÀS POSTURAS MUNICIPAIS (CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, MULTA, LANÇAMENTO OU NOTIFICAÇÃO)	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
RECURSO CONTRA NEGATIVA DE PEDIDO DE ISENÇÃO TARIFÁRIA (CARTÃO LEGAL ESPECIAL)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
RECURSO CONTRA NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO DE BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	Sugerido	CULTURA
RECURSO CONTRA NOTIFICAÇÃO DO PRC - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL (CANCELAMENTO E DILAÇÃO DE PRAZO)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
RECURSO DE DEFESA PRÉVIA DA AUTUAÇÃO (Notificação de Infração de Trânsito)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA - JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
RECURSO DE MULTA EM 2ª INSTÂNCIA - CETRAN - CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
RECURSO DE NOTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO RECEBIDA POR INVASÃO OU CONSTRUÇÃO IRREGULAR	Sugerido	HABITAÇÃO
RECURSOS MEIO AMBIENTE, PICHAGEM, POLUIÇÃO SONORA, E/OU SOLICITAÇÃO DE PRAZOS (AMBIENTAL)	Sugerido	MEIO AMBIENTE
Rede de Urgência (UPA - Unidades de Pronto Atendimento)	Sugerido	SAÚDE
REDUÇÃO DO VALOR DE MULTA RELATIVA AO NÃO RECOLHIMENTO DE ISS, ITBI E OUTRAS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
REDUÇÃO E/OU DESCONTO DE MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
REGIMES ESPECIAIS: ISSQN	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
REGISTRO DE LIVRO FISCAL RELATIVO AO ISSQN	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
REGULARIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE OFÍCIO: AUTÔNOMO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REGULARIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE OFÍCIO: PESSOA JURÍDICA OU ATIVIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS (TIPO DE FIRMA 22)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
REGULARIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS / DEPÓSITO NA CONTA DA PREFEITURA PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS A MENOR	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES PARA CÁLCULO DA MEDIA CONTRIBUTIVA - (MÉDIA PARA O CÁLCULO DA APOSENTADORIA)	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (OBRIGATÓRIA)	Sugerido	SAÚDE
RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS: CAÇAMBAS DE COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO OU ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E/OU AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE)	Sugerido	SAÚDE
REMANEJAMENTO DE PONTO DE ESTACIONAMENTO: TÁXI, KOMBI E CAMINHÃO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
REMISSÃO DE IPTU E TAXAS ANEXAS: PESSOA FÍSICA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
REMISSÃO DE ITBI - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
Remoção de árvores causando danos ao passeio/patrimônio	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
REMOÇÃO DE ÁRVORES DOENTES, COM RISCO DE QUEDA	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
REMOÇÃO DE ÁRVORES NO PASSEIO PÚBLICO	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
REMOÇÃO DE GALHOS OU ÁRVORES CAÍDAS SOBRE PASSEIO E/OU VIA PÚBLICA	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
REMOÇÃO, PODA DE RAÍZES E GALHOS DE ÁRVORES EM CEMITÉRIOS.	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) / SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA (SAC) / (POÇO ARTESIANO)	Sugerido	SAÚDE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (LO ou LS)	Sugerido	MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	Sugerido	SAÚDE
RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL - CRM - TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOA FÍSICA	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM): TRANSPORTE ESCOLAR (PESSOA JURÍDICA)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBULANTE / FEIRANTE	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
REPARO ASFÁLTICO EM DECORRÊNCIA DE OBRAS NA REDE DE ESGOTO NA VIA	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
REPARO EM SEMÁFOROS	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO POR SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PREFEITURA	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
REPAROS/CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHO EM TERRENO BALDIO	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
REPAROS/CONSTRUÇÃO EM PASSEIO PÚBLICO	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
REPINTURA / PEQUENOS REPAROS EM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
REPINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
REPOSIÇÃO ASFÁLTICA EM BURACOS DE OBRAS DA COMGÁS	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
REPOSIÇÃO ASFÁLTICA JUNTO A TAMPA DE FERRO DA TELEFONIA (DE POÇO DE VISITA)	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
REPOSIÇÃO DE PASSEIO DANIFICADO PELA COMGÁS	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
REPOSIÇÃO DE PASSEIO DANIFICADO PELA SABESP	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
RESCISÃO CONTRATUAL - CLT	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL - CLT (TÉRMINO DE CONTRATO)	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL NEGATIVA	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
RESSARCIMENTO / INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
RESSARCIMENTO DE VALORES DE CONVÊNIO COM ENTIDADES	Sugerido	EDUCAÇÃO
RETIRADA (FORNECIMENTO) DE NUMERAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE RECEITA B E C	Sugerido	SAÚDE
Retirada de árvores caídas	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
RETIRADA DE COBRAS VIVAS	Sugerido	SAÚDE
Retirada de contêineres/mudança de local - PEV	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
Retirada de entulhos em área pública	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RETIRADA DE MATERIAL APREENDIDO DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR	Sugerido	HABITAÇÃO
RETIRADA DE MORCEGOS EM IMÓVEL	Sugerido	SAÚDE
RETIRADA DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DE TALIDOMIDA	Sugerido	SAÚDE
Retirada de papeleiras	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
RETIRADA DE TALONÁRIOS (TALÕES) DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS A (RECEITAS AMARELAS)	Sugerido	SAÚDE
RETIRADA DE VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO NA VIA OU LOGRADOURO PÚBLICO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
RETIRADA DE VEÍCULOS APREENDIDOS NO PÁTIO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
RETIRADA OU REMANEJAMENTO DE PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO OU REFORMA	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ DE DESDOBRO, DESTAQUE, DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ DE PAINEL PUBLICITÁRIO - DIGITAL	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ DE PERMISSÃO DE USO: TÁXI E CAMINHÃO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO / RECADASTRAMENTO DE CAÇAMBAS DE COLETA E SIMILARES	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
REVERSÃO DE DÉBITO DE BOLSAS DE ESTUDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAGAMENTO EM PECÚNIA	Sugerido	EDUCAÇÃO
REVISÃO / CANCELAMENTO DE VALORES DE LANÇAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE / FEIRANTE	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
REVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (IPTU): RETIFICAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA/CLASSIFICAÇÃO/USO DE IMÓVEL	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
REVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE IMÓVEL	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
REVISÃO DE ESTIMATIVA DE ISSQN	Sugerido	FAZENDA / TESOURO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REVISÃO DE IPTU: PEUC (PARCELAMENTO EDIFICAÇÃO UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIA)	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
REVISÃO DE ISSQN (LANÇAMENTO DE OFÍCIO)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
REVISÃO DE ITBI	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/TAXAS	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
REVISÃO DO VALOR MÍNIMO APURADO (VMA)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
Sala do Empreendedor	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
Saúde Bucal na Atenção Básica	Sugerido	SAÚDE
Saúde da família	Sugerido	SAÚDE
Saúde suplementar	Sugerido	SAÚDE
SEGUNDA VIA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
Sei controlar meu dinheiro	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
Sei formar preço	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
Sei Vender	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
Sei vender	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU - Telefone 192	Sugerido	SAÚDE
Serviços de Iluminação pública	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
Serviços escolares	Sugerido	EDUCAÇÃO
SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS (TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS, EXUMAÇÃO, ETC)	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT	Sugerido	SAÚDE
SIMPLES NACIONAL - INCLUSÃO / EXCLUSÃO / INDEFERIMENTO	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
SIMPLES NACIONAL: INSCRIÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (AGENDAMENTO)	Sugerido	FAZENDA / TESOURO
SOLICITAÇÃO DE BOLETO PARA LIQUIDAÇÃO TOTAL DÍVIDA (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)	Sugerido	HABITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE CARTÃO NACIONAL DA PESSOA IDOSA (CARTÃO DO IDOSO)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
SOLICITAÇÃO DE CARTÃO NACIONAL DEFIS - CARTÃO DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
SOLICITAÇÃO DE CÓPIA OU 2ª VIA DE INSTRUMENTO (TERMO DE PERMISSÃO DE USO, CONTRATO DE COMPRA E VENDA OU CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO)	Sugerido	HABITAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO PARA LICENCIAMENTO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE BEM APREENDIDO PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – PROCESSO DIGITAL	Sugerido	MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARQUE DOS PÁSSAROS	Sugerido	PROCURADORIA
SOLICITAÇÃO DE TERMO DE QUITAÇÃO (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)	Sugerido	HABITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DESBLOQUEIO DE PARCELAS (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)	Sugerido	HABITAÇÃO
SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA COLOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DE COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
SOLICITAÇÃO SUSPENSÃO/REDUÇÃO DE PARCELAS (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)	Sugerido	HABITAÇÃO
SOLICITAÇÃO/RECLAMAÇÃO SOBRE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
SOLICITAÇÃO/RECLAMAÇÃO SOBRE SERVIÇO DE VARRIÇÃO	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
SOLICITAÇÕES REFERENTES À CÂMERAS DE MONITORAMENTO	Sugerido	SEGURANÇA URBANA
Soluções e Orientação ao Usuário (SOU)	Sugerido	SAÚDE
SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES NO PASSEIO E ÁREAS PÚBLICAS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
SUBSTITUIÇÃO DE PLAQUETAS IDENTIFICADORAS DE CAÇAMBAS DE COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DE MADEIRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
SUBSTITUIÇÃO DE TACÓGRAFO - TRANSPORTE ESCOLAR	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO: TÁXI E CAMINHÃO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO: TRANSPORTE ESCOLAR	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
SUSPENSÃO DE DESCONTOS EM FOLHA	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
TAPA-BURACOS (REPARO, REPOSIÇÃO OU SOLAPAMENTO ASFÁLTICO)	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Teatro	Sugerido	CULTURA
TOMBAMENTO DE BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	Sugerido	CULTURA
TRANSFERÊNCIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO (CRM) TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
TRANSFERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE BANCAS DE JORNAL	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
TRANSFERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE FEIRANTE	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO: BOXES DE FLORES EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO: BOXES EM MERCADOS	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO: TÁXI E CAMINHÃO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE CADASTROS (HABITAÇÃO)	Sugerido	HABITAÇÃO
TRANSFORMAÇÃO DE BOCA DE LOBO EM BOCA DE LEÃO (BUEIROS)	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
TRANSPORTE ESCOLAR	Sugerido	EDUCAÇÃO
Transporte Sanitário	Sugerido	SAÚDE
TRANSPORTE SANITÁRIO MUNICIPAL	Sugerido	SAÚDE
Turismo Industrial	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
UBSs	Sugerido	SAÚDE
VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AMARELA	Sugerido	SAÚDE
VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA EM CÃES E GATOS - POSTO PERMANENTE DURANTE O ANO	Sugerido	SAÚDE
VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA HUMANA	Sugerido	SAÚDE
VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA HUMANA PARA PROFISSIONAIS QUE TÊM CONTATO COM ANIMAIS - PRÉ-EXPOSIÇÃO	Sugerido	SAÚDE
VACINAS RECOMENDADAS PARA ADULTOS ENTRE 20 E 59 ANOS	Sugerido	SAÚDE
VACINAS RECOMENDADAS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 7 ANOS E ADOLESCENTES	Sugerido	SAÚDE
VACINAS RECOMENDADAS PARA CRIANÇAS MENORES DE 7 ANOS	Sugerido	SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

VACINAS RECOMENDADAS PARA MAIORES DE 60 ANOS	Sugerido	SAÚDE
VACINAS RECOMENDADAS PARA PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN	Sugerido	SAÚDE
VACINAS RECOMENDADAS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Sugerido	SAÚDE
VALE TRANSPORTE MUNICIPAL	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
VEÍCULO ABANDONADO NA VIA PÚBLICA	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
VENDA DE PASSAGEM PARA LINHAS INTERESTADUAIS	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
VENDA DE PASSAGEM PARA LINHAS INTERMUNICIPAIS	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
VERIFICAÇÃO DE INTERFERÊNCIA DE PROJETOS DA PREFEITURA EM IMÓVEL: DESAPROPRIAÇÃO OU NÃO DO IMÓVEL	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
VERIFICAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
VERIFICAÇÃO SOBRE REGULARIDADE DE TERRAPLENAGEM EM TERRENO DE PROPRIEDADE PARTICULAR	Sugerido	MEIO AMBIENTE
VIA RÁPIDA EMPRESA - VRE (ORIENTAÇÕES)	Sugerido	DESENVOLVIMENTO
VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR: PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO - CEREST	Sugerido	SAÚDE
Vigilância Epidemiológica	Sugerido	SAÚDE
VINCULAÇÃO DO DÉBITO DA MULTA AO ARRENDATÁRIO (PESSOA JURÍDICA - LEASING)	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
VISTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DIGITAL (CONSULTA)	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
VISTAS / CÓPIAS: PROCESSOS DE LICITAÇÃO (INTERESSE PÚBLICO)	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
VISTAS / CÓPIAS: PROCESSOS DE LICITAÇÃO (PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO)	Sugerido	ADMINISTRAÇÃO
VISTAS A RECURSO DE MULTA DE TRÂNSITO	Sugerido	TRÂNSITO / TRANSPORTE
VISTORIA EM INFILTRAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS
VISTORIA EM REDE OU GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

VISTORIA PARA ANÁLISE DE NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (DANO NA VIA OU PASSEIO CAUSADO PELA SABESP OU COMGÁS)	Sugerido	PLANEJAMENTO / OBRAS
VISTORIA TÉCNICA DA DEFESA CIVIL - TELEFONE 199	Sugerido	ZELADORIA / SERVIÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

*(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)*

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item  
5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme  
exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## ANEXO II-A

### DECLARAÇÃO

***(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte – Com restrições)***

***Prezados Senhores,***

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende aos Requisitos de Habilitação, ressalvado o disposto nas Leis Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

*(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)*

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
**(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

*(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)*

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA**

ITEM DESCRIÇÃO		Proporção Limite do Valor Global	Valor Unitário R\$
<b>1</b> IMPLANTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E AO TURISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DIAGNÓSTICO DE REMODELAGEM DE PROCESSOS DE TRABALHO COMO FORNECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, COM DESENVOLVIMENTO DAS CARTAS DE SERVIÇOS CONFORME PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL N.º 13.460/2017. INCLUINDO AINDA A MANUALIZAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHO À FERRAMENTA GUIA DE SERVIÇOS A FIM DE PADRONIZAR O MÉTODO DE TRABALHO DAS ÁREAS EXECUTORAS	2.1 Planejamento técnico operacional	3%	
	2.2 Diagnóstico do atendimento ao cidadão	3%	
	2.3 Mapeamento dos processos de trabalho	17%	
	2.4 Redesenho dos processos de trabalho (de acordo com os itens do mapeamento)	40%	
	2.5 Manualização dos procedimentos	17%	
	2.6 Elaboração de proposta de alteração legal	5%	
	2.7 Avaliação e proposta de adequação nos sistemas envolvidos	5%	
	2.8 Capacitação dos colaboradores quanto ao modelo de atendimento	10%	
<b>VALOR GLOBAL</b>			

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXXX**

Valor total da proposta por extenso (\_\_\_\_\_)

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Declaração de que preços são fixos e irrevogáveis, neles incluídos todos os impostos e valores para a execução dos serviços.

Prazo da execução: \_\_\_\_\_

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME:

RG

CPF



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE  
NOME:  
RG  
CPF

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

*(Declaração de disponibilidade e autorização profissional)*

**Prezados Senhores,**

(nome do profissional), sócio ou contratado (especificar) da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº....., sediada (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARO, para fins de direito que estou disponível para prestação dos serviços objeto da presente licitação, que estou ciente dos termos e condições de participação no Pregão Presencial nº 75/2023, que não pertenço à outra empresa que esteja participando desta licitação, que não estou vinculado à outra proposta neste certame bem como autorizo a empresa, a incluir meu nome na equipe técnica que realizará os trabalhos referente a esta Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E AO TURISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DIAGNÓSTICO DE REMODELAGEM DE PROCESSOS DE TRABALHO COMO FORNECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, COM DESENVOLVIMENTO DAS CARTAS DE SERVIÇOS CONFORME PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL N.º 13.460/2017. INCLUINDO AINDA A MANUALIZAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHO À FERRAMENTA GUIA DE SERVIÇOS A FIM DE PADRONIZAR O MÉTODO DE TRABALHO DAS ÁREAS EXECUTORAS DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.**

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
**(Declarante)**





DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO**

**(INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES)**

***Prezados Senhores,***

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no .....,  
DECLARA, que, na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade  
Pregão Presencial Nº 75/2023 que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de  
1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar  
ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes  
Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,  
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito,  
Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores  
investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as  
informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor,  
sob as penas da Lei.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO**

***(RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL)***

***Prezados Senhores,***

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no .....,  
DECLARA, que, para os devidos fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Presencial nº 75/2023, da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a executar os serviços ora licitados com qualidade, sob as penas da Lei.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO**

**(INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS)**

***Prezados Senhores,***

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....  
portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no .....,  
DECLARA, que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
**(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)**



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA \_\_\_\_\_ TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E AO TURISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DIAGNÓSTICO DE REMODELAGEM DE PROCESSOS DE TRABALHO COMO FORNECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, COM DESENVOLVIMENTO DAS CARTAS DE SERVIÇOS CONFORME PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL N.º 13.460/2017. INCLUINDO AINDA A MANUALIZAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHO À FERRAMENTA GUIA DE SERVIÇOS A FIM DE PADRONIZAR O MÉTODO DE TRABALHO DAS ÁREAS EXECUTORAS DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2023 PROCESSO 75/2023.**

O município de Governador Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 6 de Novembro, bairro Ganchos do meio, Governador Celso Ramos, Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo prefeito Marcos Henrique da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**1.1.** O presente contrato vincula-se ao Pregão Presencial 75/2023 e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (arts. 54-80) e dos termos do edital de licitação de **Pregão Presencial nº 75/2023**, que passam a fazer parte deste contrato, e, bem assim, do que está insculpido na proposta da Contratada.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** A Contratada deverá executar os serviços conforme Termo de Referência no Anexo I do Edital, envolvendo todos os serviços nele relacionados e outros eventualmente não detalhados, mas perfeitamente relacionados com as áreas de atuação indicadas no termo de referência. A empresa deverá iniciar a execução em até 5(cinco) dias úteis a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

**2.2-** Os serviços objetos do presente certame deverão ser executados conforme as especificações contidas neste Edital, obedecendo rigorosamente às descrições que compõem este Pregão Presencial, assim como as Normas Técnicas vigentes. Casos omissos deverão ser formalmente comunicados à fiscalização.

**2.3-** O prazo para execução total dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato e Emissão da respectiva Autorização de Fornecimento. O prazo poderá ser prorrogado através de Autorização do Setor responsável e devidamente justificado.

**2.4** - Competirá à Contratada substituir o funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, quando houver solicitação da Contratante. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, a Contratante não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

**2.5** - A Contratada se responsabiliza pela boa qualidade dos serviços, se comprometendo de imediato reparar, corrigir, remover, restituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução.

**2.6** - A Contratada se responsabiliza por substituir os materiais/serviços não aprovados pela Contratante, caso não atendam às especificações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

**3.1.** O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E AO TURISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DIAGNÓSTICO DE REMODELAGEM DE PROCESSOS DE TRABALHO COMO FORNECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, COM DESENVOLVIMENTO DAS CARTAS DE SERVIÇOS CONFORME PRECEITOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL N.º 13.460/2017. INCLUINDO AINDA A MANUALIZAÇÃO DOS FLUXOS DE TRABALHO À FERRAMENTA GUIA DE SERVIÇOS A FIM DE PADRONIZAR O MÉTODO DE TRABALHO DAS ÁREAS EXECUTORAS DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.**

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do Orçamento do Município de Governador Celso Ramos, para o exercício de



2023/2024, por meio dos órgãos da administração direta e indireta.

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06.01	2.007	3.3.90.39.99.00.00.00 (246)

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Pelo objeto descrito na Cláusula Terceira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor total de R\$\_\_\_\_

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Durante os primeiros doze meses o valor não sofrerá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Havendo prorrogações do contrato após 12 meses, será aplicada a variação do índice de inflação acumulado medido pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) dos últimos doze meses e já publicado. Em caso de extinção do índice fixado, será adotado outro índice oficial compatível e em caso de o índice referenciado ser negativo, o contrato não será reajustado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e respectiva emissão de Autorização de Fornecimento. Podendo ser renovado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, através de termo Aditivo, não constituindo renúncia ou alteração de tal prazo a confecção de contrato com prazo inicial de vigência limitada às dotações vigentes do exercício da execução.

## CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. O CONTRATADO se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

## CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. A PMGCR efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite dos serviços com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

9.1.1 - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.1.2** - O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não seja o BANCO DO BRASIL, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo BANCO DO BRASIL.

**9.2** - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, sede ou domicílio da contratada, demonstrando sua regularidade;

**9.3** - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número da Autorização de Fornecimento(AF), Contrato, o número da Licitação e do Processo Administrativo.

**9.4** - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

**9.5** Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

**9.6** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

**9.7** O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

**I.** Paralisação do fornecimento por parte da CONTRATADA, até o reinício.

**II.** Entrega de produtos com prazo de validade vencidos até que sejam trocados.

**III.** Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.

**IV.** Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.

**9.8** No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.

**9.9** A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, no original ou em fotocópia autenticada, comprovante de recolhimento referente ao FGTS e INSS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

**10.1.** As alterações deste contrato serão processadas nos termos da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

**11.1.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

**I -** Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;



- II - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- III - Fiscalizar-lhe a execução;
- IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1** - Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, o licitante vencedor ficará sujeito as seguintes penalidades:

- I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta pela recusa injustificada em assinar ou retirar o respectivo instrumento contratual;
- II. Multa moratória, não compensatória, de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, expresso em reais, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;
- III. Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em reais, pela rescisão determinada por ato unilateral do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Anexo I do Edital:

- I. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
- II. Dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;
- III. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total;
- IV. Entregar os produtos contados exatamente como consta em sua proposta e neste Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**14.1.** São obrigações do CONTRATANTE além das previstas no Anexo I do Edital:

- I. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;
- II. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;**
- III. Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos produtos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE RECISÃO**

**15.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO UNILATERAL**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**16.1.** Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8666/93, é facultado ao CONTRATANTE:

- I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- III. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO**

**17.1.** O fiscal da CONTRATANTE, para os fins deste Contrato, é o Titular da Secretaria da Administração ou servidor(es) por ele designado(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da cidade de Biguaçu, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**Governador Celso Ramos (SC),**

---

**Representante da Empresa  
Contratada**

---

**Marcos Henrique da Silva  
Prefeito Municipal**